

DIÁRIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO 22—19 DA REPÚBLICA—N. 193

CAPITAL FEDERAL

SABBAO 17 DE AGOSTO DE 1901

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 4.118, que concede autorização a Alfredo Luiz Del Porto para organizar uma sociedade anonyma com a denominação—A Economizadora.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decreto de 3 do corrente—Rectificação.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente de 14 do corrente, das Directorias da Justiça e da Contabilidade — Expediente de 15 do corrente, da Directoria do interior — Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Expediente de 16 do corrente, da Directoria do Expediente do Thesouro Federal—Expediente de 7 e 8 do corrente, da Directoria das Rendas Publicas — Expediente de 12 e 14 do corrente, da Directoria de Contabilidade—Recebedoria—Demonstração das rendas arrecadadas no Estado do Rio Grande do Sul.

Ministerio da Marinha — Portaria de 15 do corrente—Expediente de 7 do corrente—Requerimentos despachados.

Ministerio da Guerra — Portaria de 14 do corrente — Requerimento despachado.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente de 14 do corrente, da Directoria Geral de Contabilidade — Requerimentos despachados da Directoria Geral da Industria — Portarias e expedientes de 16 do corrente, da Directoria Geral de Obras e Viação—Directoria Geral dos Correios.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Recebedoria da Capital Federal e da Recebedoria do Estado de Minas na Capital Federal.

NOTICIARIO.

MARCAS REGISTRADAS.

EDITAIS E AVISOS.

PARTES COMMERCIAL.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 4.118—DE 6 DE AGOSTO DE 1901

Concede autorização a Alfredo Luiz Del Porto para organizar uma sociedade anonyma com a denominação de «A Economizadora».

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que lhe requereu Alfredo Luiz Del Porto, cidadão brasileiro, residente na capital do Estado de São Paulo:

Resolve conceder-lhe autorização para organizar uma sociedade anonyma sob a denominação de «A Economizadora», cujos estatutos deverão ser opportunamente submettidos á approvação do Governo.

Capital Federal, 6 de agosto de 1901, 13^o da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Joaquim Murtinho.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 3 do corrente, foram nomeados para a guarda nacional:

ESTADO DE PERNAMBUCO

Commando superior

Estado-maior — Majores-ajudantes de ordens, Dr. Arnaldo Olyntho Bastos, José Joaquim Dias Fernandes e Dr. Corbiniano de Aquino Fonseca Filho.

Município do Recife

1^a brigada de infantaria

Estado-maior — Capitães-assistentes, Alfredo de Brito Carvalho e João Antonio Monteiro.

Capitães-ajudantes de ordens, Augusto Franco do Rego, Joaquim Domicio Leopoldino Ferreira.

Major-cirurgião, Dr. João Ribeiro de Britto.

1^o batalhão de infantaria

Estado-maior — Major-fiscal, José Joaquim Dias do Rego Junior.

Tenente-secretario, Carolino Irineu Dias da Silva.

Capitão-cirurgião, Umbelino Augusto Alvares.

1^a companhia — Capitão, Francisco Furtado de Mendonça.

Tenente, Luiz Gonçalves Torres.

Alferes, João Velloso da Silveira e José Francisco Mamede.

2^a companhia — Capitão, Porphirio Peixoto de Vasconcellos Castro.

Tenente, Antonio Rodrigues Costa.

Alferes, Antonio Felismino das Neves e Alipio Telles de Menezes.

3^a companhia — Capitão, Salathiel de Albuquerque Mello.

Tenente, Arsenio Liberalino de Pontes.

Alferes, Enéas Soido de Barros Falcão e Manoel Caetano de Andrade Falcão.

4^a companhia — Capitão, Manoel Francisco dos Santos.

Tenente, Antonio dos Santos Jorgo.

Alferes, José Emmanuel Burle e Manoel Leal de Mello.

2^o batalhão de infantaria

Estado-maior — Major-fiscal, Aureliano Teixeira Basto.

Capitão-ajudante, Antonio Adalberto Gomes Penna.

Tenente-secretario, Arthur Carneiro Ribeiro Coelho.

Tenente quartel-mestre, Francisco Affonso de Oliveira.

Capitão-cirurgião, Graciliano Octavio da Cruz Martins Sobrinho.

1^a companhia — Capitão, José Luiz Antunes Ferreira.

Tenente, Clodoaldo de Souza Dias Ferreira.

Alferes, Francisco de Siqueira Cavalcanti e Joaquim Silva Ferreira Pinto.

2^a companhia — Capitão, Francisco de Paula Nogueira de Souza.

Tenente, Manoel da Silva Barros.

Alferes, José dos Santos Araujo e Guilherme Rodrigues da Silva.

3^a companhia — Capitão, Candido Manoel de Oliveira Dias.

Tenente, Eleuterio José dos Santos.

Alferes, Raul Rodrigues da Silva e João Capistrano de Luna Freire.

4^a companhia — Capitão, Feliciano Carneiro Lins.

Tenente, Pedro Leão Velloso da Silveira.

Alferes, Solano Henriques de Miranda, Sebastião do Rego Barros Filho.

3^o batalhão de infantaria

Estado-maior — Major-fiscal, Manoel Teixeira Bastos.

Capitão-ajudante, Pedro Alexandrino de Albuquerque Mello.

Tenente-secretario, Thomaz Pereira de Lyra.

Tenente-quartel-mestre, Primenio Francisco dos Santos.

Capitão-cirurgião, Antonio Martiniano Vêras.

1^a companhia — Capitão, Francisco do Carmo Ribeiro.

Tenente, Julio Severino Ramos.

Alferes, Americo Campos de Medeiros, Francisco Jorge da Silva Freitas.

2^a companhia — Capitão, Quirino Lopes de Assumpção.

Tenente, José Machado Brandão.

Alferes, Bernardino de Senna Lopes Reis e Caetano Costa.

3^a companhia — Capitão, João do Nascimento Silva.

Tenente, Alfredo da Silva Coelho.

Alferes, Guilherme Adolpho Barreto de Gusmão e Bernardo Bonifácio da Costa.

4^a companhia — Capitão, Claudino João Francisco de Almeida.

Tenente, Antonio José Martinet.

Alferes, João Avelino Costa e Candido Domingues da Silva.

1^o batalhão da reserva

Estado-maior — Major-fiscal, Francisco Luiz Ribeiro do Carmo.

Capitão-ajudante, Jorge Henrique Cooper.

Capitão-cirurgião, Antonio Joaquim da Gama Filho.

Tenente-secretario, Joaquim Bruno Vilela.

Tenente quartel-mestre, Antonio Fortunato de Hollanda.

1^a companhia — Capitão, Manoel Eugenio da Rocha Samico.

Tenente, Augusto Henrique de Albuquerque Milet.

Alferes, João Pinto da Silveira e Sebastião do Rego Costa.

2^a companhia — Capitão, Manoel Collaço Dias.

Tenente, Caetano Francisco Durães Filho.

Alferes, Custodio de Barras Machado.

3^a companhia — Capitão, Amancio Pereira de Carvalho.

Tenente, Pedro José da Silva Guimarães.

Alferes, Feliciano, Francisco de Hollanda Chacon.

4^a companhia — Capitão, Vianuto Francisco de Souza Raul.

Tenente, Salustino Luiz de França.

Alferes, Ulysses Gonçalves da Luz.

2ª brigada de infantaria

Estado-maior — Capitães-assistentes, Lino Cavalcanti de Albuquerque e Adolpho Silveira;
Capitães-ajudantes de ordens, Walfrida Carneiro da Cunha Miranda e Ricardo Henriques da Silva;
Major-cirurgião, Dr. Manoel Clementino de Barros Carneiro.

4º batalhão de infantaria

Estado-maior—Major-fiscal, Pedro Luiz de Oliveira;
Capitão-ajudante, Manoel Joaquim do Sant'Anna Castro;
Tenente-secretário, Miguel Gonçalves de Castro Mascarenhas;
Tenente quartel-mestre, Antonio Joaquim Ferraz da Silva;
Capitão-cirurgião, João Facundo de Castro Menezes.

1ª companhia—Capitão, Annibal Baptista Moreira;
Tenente, Manoel Tavares do Amaral;
Alferes, Raul Rodrigues da Silva, Hermínio Domingues da Silva.

2ª companhia—Capitão, Julião Cyriaco dos Santos;

Tenente, Antonio Franklin Regueira;
Alferes, José Aniceto dos Reis, José Pergrino de Azevedo Villarouca.

3ª companhia—Capitão, Albano Pereira Caldas;

Tenente, Caetano Alvaro de Moraes Pires;
Alferes, Alfredo Guedes Alcolorado e Bruno Velloso da Silveira.

4ª companhia—Capitão, Cesar Montezuma do Oliveira;

Tenente, Americo Pessoa de Oliveira;
Alferes, Ladislau Gonçalves de Barros e Elpidio Martins Galvão.

5º batalhão de infantaria

Estado-maior—Major-fiscal, Manoel Joaquim Carneiro Monteiro;

Capitão-ajudante, Pedro Ivo Vellozo da Silveira;

Tenente-secretário, Vicente Oscar da Gama Duarte;

Tenente quartel-mestre, Henrique Honorato de Miranda;

Capitão-cirurgião, Marcellino Sampaio Castello Branco.

1ª companhia—Capitão, Alfredo Carneiro Ribeiro Coelho;

Tenente, Leonardo Actico Lavra;

Alferes, Oscar da Cunha Gomes e Agostinho Ribeiro de Queiroga.

2ª companhia—Capitão, Manoel Duarte;

Tenente, Christovão Paes de Andrade;

Alferes, Pedro Ernesto Baptista e Manoel de Arruda Fraga.

3ª companhia—Capitão, José Antunes Ferreira;

Tenente, José Francisco Regis Lobo;

Alferes, Osias de Araujo Pimentel e Odorico Gonçalves de Oliveira.

4ª companhia—Capitão, João da Rocha Carvalho;

Tenente, José Xavier Coelho;

Alferes, Wenceslão Barbosa e Ulysses Dias Fernandes.

6º batalhão de infantaria

Estado-maior—Major-fiscal, Antonio José Mendes Bastos;

Capitão-ajudante, Emilio Pessoa de Oliveira;

Tenente-secretário, Manoel José Ley;

Tenente quartel-mestre, João Alves Bandeira da Cruz;

Capitão-cirurgião, José Francisco Bittencourt.

1ª companhia—Capitão, Arthur Pio dos Santos;

Tenente, Pedro Alves Cardoso;

Alferes, Alfredo Coelho de Moraes e Jesuino Lopes de Medeiros.

2ª companhia—Capitão, Antonio Euthimio Vianna;

Tenente, José Zeferino de Salles Menezes;

Alferes, Aprigio Alves de Souza e Walfrido Paulino da Silva.

3ª companhia—Capitão, José Xavier da Cunha Alvarenga;

Tenente, Alfredo Franco do Rego;

Alferes, Ignacio Cecilio Bezerra Cavalcanti e Luiz Mariano de Araújo.

4ª companhia—Capitão, João Godofredo de Moura Gondim;

Tenente, Custodio José Alves Guimarães;

Alferes, José Eleuterio Barbosa e Martinho Domienso da Silva.

2º batalhão da reserva

Estado-maior—Major, Manoel Folippe de Araújo Lopes;

Capitão-ajudante, Angelo Villaga;

Tenente-secretário, Antonio Xavier de Moura;

Tenente quartel-mestre, Felipe Jacome da Costa;

Capitão-cirurgião, Francisco Manoel da Silva.

1ª companhia—Capitão, Vinícius Ribeiro Soares;

Tenente, Viriato Xavier Pereira de Brito;

Alferes, Herminio José Vianna e José Machado Teixeira Cavalcanti.

2ª companhia—Capitão, Antonio Martins Moreira;

Tenente, José Baptista Braga;

Alferes, Benjamin Antonio Ribeiro.

3ª companhia—Capitão, Alfons Fiuza de Oliveira;

Tenente, Rozendo Maximiano dos Santos;

Alferes, José do Patrocínio Carmo Ribeiro.

4ª companhia—Capitão, Ernesto de Albuquerque Maranhão;

Tenente, Sebastião de Albuquerque Araújo;

Alferes, Henrique Eduardo da Costa Gama.

3ª brigada de infantaria

Estado-maior — Capitães-assistentes, Dr. Manoel Turiano dos Reis Campello e Galvão José Brito;

Capitães-ajudantes de ordens, José Maria de Lemos Duarte e Sabino Olegario de Paula Baptista;

Major-cirurgião, Dr. Manoel de Azevedo Falcão.

7º batalhão de infantaria

Major-fiscal, Euclides Celso da Silva;

Capitão-ajudante, José Neves Tavares;

Tenente-secretário, Antonio Gomes de Siqueira Cavalcanti;

Tenente quartel-mestre, Emiliano Cyriaco da Costa Cavalcanti;

Capitão-cirurgião, Antonio Maria Marques Ferreira.

1ª companhia—Capitão, Manoel Nogueira de Souza;

Tenente, José Fernandes de Albuquerque Lima;

Alferes, Joel Regueira Pinto de Souza e Arthur Lyra.

2ª companhia—Capitão, Demetrio Carneiro Rodrigues Campello;

Tenente, Joaquim da Costa Guimarães;

Alferes, Antonio Zacarias de Carvalho e Primitivo Lourenço de Freitas Amaral.

3ª companhia—Capitão, Manoel da Cunha Saldanha;

Tenente, José Cavalcanti Lamenha Lins;

Alferes, Julio Theophilo Pedro do Rosario e João Dativo Bastos.

4ª companhia—Capitão, Antonio da Cruz Ribeiro;

Tenente, Francisco Lyra;

Alferes, Nominando Silva e Antonio Dias Barroso.

8º batalhão de infantaria

Estado-maior — Major-fiscal, Manoel dos Santos Pimentel;

Capitão-ajudante, Alfredo Velloso da Silveira Lopes;

Tenente-secretário, Francisco Alexandrino de Albuquerque Mello;

Tenente quartel-mestre, Estevão Lopes Maciel Monteiro;

Capitão-cirurgião, Arthur de Sá Cavalcanti de Albuquerque.

1ª companhia—Capitão, Antonio Marcelino Regueira Costa;

Tenente, Arthur Felix de Mello;

Alferes, Eduardo Antunes de Albuquerque Mello Junior e Ildefonso dos Santos Villaga.

2ª companhia—Capitão, Francisco Soares Quintas;

Tenente, Benedicto José de Sant'Anna;

Alferes, Francisco Borges Uchôa e José Marianno de Moura Gondim.

3ª companhia — Capitão, Targino Cesar Afonso;

Tenente, Francisco das Chagas Monte;

Alferes, Agripino Decleciano Branco e Antonio José Felipe Sant'Iago.

4ª companhia—Capitão, Glycorio Coelho do Espírito Santo;

Tenente, José Maria Ferreira Franca;

Alferes, Aprigio Pires Galvão e Trajano de Moura Gondim.

9º batalhão de infantaria

Estado-maior — Major-fiscal, Modesto do Rego Baptista;

Capitão-ajudante, Manoel Afonso de Castro Nunes;

Tenente-secretário, Virgilio Graciliano da Cunha Cavalcanti;

Tenente quartel-mestre, Arthur Flavio Augusto da Silva;

Capitão-cirurgião, Victoriano de Aragão Ebla.

1ª companhia—Capitão, João Cavalcanti de Albuquerque;

Tenente, Misael Augusto de Almeida;

Alferes, Angelo Gomes dos Passos e João Baptista de Miranda Castro.

2ª companhia—Capitão, Camillo Lacerda;

Tenente, Ulysses Nery Cesar de Mello;

Alferes, Bernardo Benedicto dos Santos e André Avelino Ribeiro.

3ª companhia—Capitão, Francisco de Salles de Albuquerque Mello;

Tenente, Pantaleão Ignacio dos Santos;

Alferes, Gastão da Silva Guimarães e Acaicio Rodrigues da Silva Praxeles.

4ª companhia—Capitão, Job Pereira Bastos;

Tenente, Antonio Luiz Nunes;

Alferes, Arthur Moreira Dias e Anatolio da Costa Rego Monteiro.

3º batalhão da reserva

Estado-maior—Major, Olympio de Hollanda Chacon;

Capitão-ajudante, Sebastião Grande de Arruda.

Capitão-cirurgião, Hemeterio Maciel da Silva;

Tenente-secretário, Severiano de Siqueira Cavalcanti;

Tenente quartel-mestre, Emilio Claudino Guimarães.

1ª companhia—Capitão, Antonio Marques de Amorim;

Tenente, Tiburtino de Oliveira Andrade;

Alferes, Cíciliano Augusto Coelho.

2ª companhia — Capitão, Pedro Castello Branco da Rocha;

Tenente, João Alfredo Quental;

Alferes, Antonio Florentino de Abreu Rogo.

3ª companhia — Capitão, João Gregorio Gonçalves;

Tenente, Joaquim Muniz;

Alferes, Elyseo Gentil Saraiva Galvão.
4ª companhia — Capitão, Piragibo Agissé da Silva Costa;
Tenente, Ceciliano Augusto de Gusmão;
Alferes, Fortunato Gomes dos Passos.

4ª brigada de infantaria

Estado-maior — Capitães-assistentes, José Maria da Costa Rego e João Baptista da Silva Praxedes;
Capitães-ajudantes de ordens, Francisco Oroncio de Araujo Lima e Carlos dos Santos Villaga;
Major-cirurgião, Dr. Antonio da Silva Ferreira.

10ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Major, João Felipe Carneiro Campello;
Capitão-ajudante, Americo Villela Pereira do Lago;
Tenente-secretario, Carlos Fernando Belonot;
Tenente quartel-mestre, Aprigio de Moura Gondim;
Capitão-cirurgião, Alfredo Ferreira.
1ª companhia — Capitão, Augusto Paulino de Figueiredo;
Tenente, Democrito Carlos de Miranda Peixoto;
Alferes, Arthur Azevedo e Bento Manoel Viegas.
2ª companhia — Capitão, Aggeu Barreto de Mello Rego;
Tenente, Augusto Cyriaco Villasboas;
Alferes, Belchior da Gama Lobo e Antonio Bernardo Ferreira Borges.
3ª companhia — Capitão, José Alves da Silva;
Tenente, Vicente Ferrer de Salles Menezes;
Alferes, Arthur Napoleão Cavalcanti de Albuquerque e Flavio José dos Santos e Silva Junior.
4ª companhia — Capitão, Antonio Gomes de Mattos Sobrinho;
Tenente, Francisco de Salles Menezes;
Alferes, José Augusto Soares da Rocha e Francisco de Paula Oliveira Villasboas.

11ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Major, José de Sá e Souza;
Capitão-ajudante, Arthur Octaviano da Silva Ramos;
Tenente-secretario, Joaquim José Luiz de Souza;
Tenente quartel-mestre, Antonio Gomes do Mendonça;
Capitão-cirurgião, Jovelino dos Santos Selva.
1ª companhia — Capitão, Francelino Domingues da Silva;
Tenente, José Luiz Marinho;
Alferes, Carlos Alberto de Moraes Filho e Eduardo Manoel Viegas.
2ª companhia — Capitão, Gaspar Florentino Cavalcanti;
Tenente, Luiz José Fernandes;
Alferes, Estacio Martins Pereira e Maximiano R. de Araujo.
3ª companhia — Capitão, Liberato Luiz de Freitas;
Tenente, Tiburecio Adelino da Silva Filho;
Alferes, Effron da Matta e Antonio de Paula Oliveira Villas-Boas.
4ª companhia — Capitão, Paulino Baptista de Menezes;
Tenente, Antonio Machado de Azevedo;
Alferes, Joaquim Nunes da Costa e Eloy Joaquim dos Passos.

12ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Major-fiscal, Julio Cesar Capitão-ajudante, João Pamphelino Cavalcanti de Albuquerque;
Tenente-secretario, Adriano Minhaui;

Tenente quartel-mestre, Felinto Elysio de Miranda Peixoto;
Capitão-cirurgião, Fabio Carneiro de Albuquerque Maranhão.

4º batalhão da reserva

Estado-maior — Tenente-coronel comandante, José Izidoro Martins;
Major-fiscal, Manoel José Affonso;
Capitão-ajudante, Candido José da Silva Guimarães Junior;
Tenente-secretario, João Polycarpo Soares Rosas;
Tenente quartel-mestre, João Ferreira de Alcantara Barros.
1ª companhia — Capitão, Antonio Germano Regueira Pinto de Souza;
Tenente, Vicente de Paula de Oliveira Villas Boas;
Alferes, Agostinho José Lourenço da Silva.
2ª companhia — Capitão, Eustorgio Austriano de Brito Macedo;
Tenente, Felipe Lopes Reis;
Alferes, Alfredo Lopes Machado.
3ª companhia — Capitão, Manoel de Oliveira;
Tenente, Julio Pires Lobo;
Alferes, Honorio Lopes Machado.
4ª companhia — Capitão, Antonio Horacio da Silva;
Tenente, José Ricardo Dias Fernandes;
Alferes, José Maria Ferreira da Costa.

1ª brigada de cavallaria

Coronel-commandante, o coronel aggregado João Quintino de Menezes Galhardo.
Estado-maior — Capitães-assistentes, Dr. Gaspar de Menezes e Dr. José Hugo.
Capitães-ajudantes, Francisco Tondella e Pedro Allem Teixeira;
Major-cirurgião, Dr. José Berardo Carneiro da Cunha.

1º regimento de cavallaria

Estado-maior — Tenente-coronel comandante, Luiz Arthur Bahia da Cunha;
Major-fiscal, Amaro Tavares Coutinho;
Capitão-ajudante, Genesio de Albuquerque Martins Pereira;
Tenente-secretario, Francisco de Paula de Moraes da Mosquita Pimentel;
Tenente quartel-mestre, Manoel Dantas Bastos.

2º regimento de cavallaria

Estado-maior — Tenente-coronel comandante, Antonio Carlos Ferreira da Silva;
Major-fiscal, Alfredo Ferreira Pinto;
Capitão-ajudante, Carlos Augusto Gomes Leal;
Tenente-secretario, João Romualdo de Azevedo Campos;
Tenente quartel-mestre, João Henrique da Cruz Ribeiro.

1ª brigada de artilharia

Estado-maior — Major-cirurgião, Dr. Agostinho da Silva Leal.
1ª batalhão de artilharia de posição
Estado-maior — Major-fiscal, Dr. Virgilio Gonçalves Torres;
Capitão-ajudante, Augusto Casario de Mello;
Primeiro-tenente-secretario, Raul de Oliveira;
Primeiro-tenente quartel-mestre, Olympio Francisco de Mello.
1º regimento de artilharia de campanha
Estado-maior — Major-fiscal, Luiz Rodrigues Pinheiro;
Capitão-ajudante, Dagoberto Pereira Lobo;
1º tenente quartel-mestre, João Times;
1º tenente secretario, Ignacio da Silva Lopes;
Capitão-cirurgião, Dr. José Baziliseo da Silva Santos.

Município de Olinda

5ª brigada de infantaria

Estado-maior — Capitães-assistentes, Dr. Valdevino Demetrio da Rocha Wanderley e Henrique de Gusmão Lyra Guimarães;
Capitães-ajudantes de ordens, Eurico Witruvio e Oswaldo Gusmão;
Major-cirurgião, Dr. Joaquim Felipe da Costa.

13ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel-commandante, José de Moraes Guedes Alcoforado;
Major-fiscal, João Mendes Martins;
Capitão-ajudante, Numeriano Augusto de Mello;
Tenente-secretario, Glycerio de Mello Corréa Lobão;
Tenente-quartel-mestre, Antonio Alexandrino Alves.

14ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel-commandante, Joaquim de Sá Cavalcanti de Albuquerque;
Major-fiscal, Manoel Clementino de Senna;
Capitão-ajudante, José Bernardo da Cunha;
Tenente-secretario, José Marques Corrêa;

15ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel-commandante, o major Leonidas Tito Loureiro;
Major-fiscal, Ulysses Fragoso do Albuquerque;
Capitão-ajudante, o tenente João de Barros Pernambuco;
Tenente-secretario, João Pessoa;
Tenente-quartel-mestre, Manoel Antonio Franco.

5ª batalhão da reserva

Estado-maior — Tenente-coronel-commandante, Estevão Augusto Barreto de Gusmão;
Major-fiscal, Domingos Joaquim Seve;
Capitão-ajudante, Eduardo Lemos;
Tenente-secretario, João Mathias Rodrigues França;
Tenente-quartel-mestre, Luiz Nohause.

5ª brigada de cavallaria

Coronel-commandante, o tenente-coronel Luciano Eugenio de Mello.
Estado-maior — Capitães-assistentes, Alfredo de Oliveira Bastos e Antonio de Mello Costa Oliveira;
Capitães-ajudantes de ordens, Affonso Monteiro Pessoa e Rodolpho Penna Forte.

9º regimento de cavallaria

Estado-maior — Tenente-coronel-commandante, o major Maximiano Lopes Machado;
Major-fiscal, Antonio Monteiro de Almeida Sobrinho;
Capitão-ajudante, Augusto Gonçalves do Barros;
Capitão-cirurgião, Antonio Semeano das Mercês Proto;
Tenente-secretario, Manoel Xavier Corrêa Lima;
Tenente-quartel-mestre, Antonio Prietto.

10º regimento de cavallaria

Estado-maior — Tenente-coronel-commandante, João Augusto de Mello;
Major-fiscal, Joaquim José Alvim;
Capitão-ajudante, Manoel de Barros Cavalcanti;
Capitão-cirurgião, Candido José de Góes Telles;
Tenente-secretario, João Valentim da Silva Boa Vista.
1º esquadrão — Capitão, Adolpho Silva.

Município de Palmares

13ª brigada de infantaria

Coronel commandante, Jeronymo de Castro Sá Barreto.

4ª brigada de cavallaria

Coronel commandante, Rodolpho Pio da Silva Valença.

Município do Cabo

27ª brigada de infantaria

Coronel commandante, Dr. Paulo de Amorim Salgado.

79º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, José Felipe Alves da Silva.

80º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Arthur Cysneiro Cavalcanti.

81º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Francisco Alvés da Silva;
Major-fiscal, João Luiz Gonçalves do Silva Filho.

27º batalhão da reserva

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Guilhermino Joaquim do Rego Barreto.

6ª brigada de cavallaria

Coronel commandante, Dr. José Rufino Bezerra Cavalcanti.

11º regimento de cavallaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, José Vieira Lins e Mello.

12º regimento de cavallaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, José Xavier Cavalcanti de Albuquerque.

Município de Goyanna

7ª brigada de infantaria

Coronel-commandante, o coronel Serafim Velho Camello Pessoa Cavalcanti.

19º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Feliciano da Cunha Cavalcanti.

20º batalhão de infantaria

Major-fiscal, José Pires Vergueiro.

21º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Dr. Francisco Pedro de Araujo Sobrinho.

Município de Villa Bella

9ª brigada de infantaria

Commandante, o coronel Antonio Alves da Fonseca Braga.

Município do Bonito

10ª brigada de infantaria — 30º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Joaquim Roberto Pereira.

Município de Cimbres

15ª brigada de infantaria

Coronel-commandante, Satyro Ferreira Leite.

43º batalhão de infantaria

Estado-maior — Commandante, o tenente coronel André Bezerra do Rego Barros.

44º batalhão de infantaria

Tenente-coronel-commandante, o major José Alexandre Corrêa de Mello.

45º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel-commandante, Malaquias José Baptista.

15º batalhão da reserva

Tenente-coronel-commandante, Eduardo Antunes de Albuquerque Mello.

Município do Brejo da Madre Deus

16ª brigada de infantaria

47º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel-commandante, Alfredo Magalhães da Silva Porto.

48º batalhão de infantaria

Tenente-coronel-commandante, Joaquim Manoel de Siqueira Cavalcante Arcoverde.

Município de correntes

17ª brigada de infantaria

49º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel-commandante, José Praxedes Leite de Vêras.

50º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel-commandante, Francisco de Arroxellas Galvão Carapeba.

Município de Quipapá

22ª brigada de infantaria

Coronel-commandante, José Nicodemos de Pontes.

64º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, o capitão Antonio Roberto Moreira.

65º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, o capitão Manoel Ramos dos Santos Filho.

66º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, o capitão Manoel Ferreira de Mello e Silva.

Município de Garanhuns

24ª brigada de infantaria

Coronel-commandante, o tenente-coronel Pedro Ivo da Silva.

70º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Dr. José Heronides de Hollanda Costa.

71º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, José Ovídio Muniz Falcão.

Município de Canhotinho

21ª brigada de infantaria

61º batalhão de infantaria

Estado-maior — Major-fiscal, Luiz de Araujo Cavalcanti Duca.

62º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Luiz Manoel de Siqueira.

63º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Clementino de Oliveira Valença;
Major-fiscal, Joaquim Eduardo de Godoy.

Município de Petronila

28ª brigada de infantaria

Commandante, o coronel José Rabello Padilha;
Estado-maior — Capitães-assistentes, Alcides Padilha e José Ildelfonso de Novas Pinto;
Capitães-ajudantes de ordens, Eugenio Padilha de Oliveira e José de Sá Roiz;
Major-cirurgião, Gabriel Gomes do Espírito Santo.

82º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Marcellino José de Sant'Anna;
Major-fiscal, Felipe Nunes de Souza;
Capitão-ajudante, Paulino Ferreira Padilha;
Tenente-secretário, João Ferreira Padilha;
Tenente-quartel-mestre, João Pinto de Novas;
Capitão-cirurgião, João Francisco de Souza Filho.

1ª companhia — Capitão, Alfredo Neves da Rocha;

Tenente, Arthur Colombo de Souza Guimarães;

Alferes, Tiburtino Valeriano Pereira e Mello e Antonio Lopes de Almeida.

2ª companhia — Capitão, Manoel José de Sant'Anna;

Tenente, Cassemiro Gomes de Sá;

Alferes, Arsenio Barbosa da Cunha e Felipe Benício dos Anjos.

3ª companhia — Capitão, Joel do Rego Pinto;

Tenente, Aureliano Pereira da Silva;

Alferes, Raymundo Rodrigues de Santa Anna e Eduardo Barbosa Nogueira.

4ª companhia — Capitão, Antonio José da Silva Braga;

Tenente, Nicodemos Gomes de Sá;

Alferes, Hermelindo Barbosa Nogueira e Francisco Vieira Junior.

83º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Manoel Francisco de Souza Junior;

Major-fiscal, Manoel Clementino de Souza Coelho;

Capitão-ajudante, Manoel Francisco de Souza;

Tenente-secretário, João Marcellino da Silva;

Tenente-quartel-mestre, Manoel Braga Filho;

Capitão-cirurgião, Mirandolino Gomes de Alencar.

1ª companhia — Capitão, Severo José de Sant'Anna;

Tenente, João Antonio de Souza;

Alferes, Tertuliano Fernandes Coelho e Antonio Alves dos Santos.

2ª companhia — Capitão, Herminio José Duarte;

Tenente, José Domingues dos Santos;

Alferes, Manoel Francisco Ribeiro e Dionysio José de Souza.

3ª companhia — Capitão, Febronio Nunes de Souza;

Tenente, Manoel S. Thiago;

Alferes, Carlos Cypriano Rodrigues Coelho e João José dos Santos.

4ª companhia — Capitão, Alcino Rabello de Amorim;

Alferes, José Rodrigues de Sant'Anna e Francisco Fernandes Coelho.

84º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, major Antonio Firmino de Novaes Pinto;

Major-fiscal, Antonio Francisco dos Passos; Capitão-ajudante, Francisco Eulalio Castello Branco e Silva;

Tenente-secretario, Emygdio Ferreira Padilha;

Tenente-quartel-mestre, Manoel Antonio Bastos;

Capitão-cirurgião, Antonio Clementino de Souza Coelho.

1ª companhia—Capitão Manoel Netto;

Tenente, Manoel Rodrigues de Souza;

Alferes, João Coelho de Amorim e Joaquim José Ribeiro.

2ª companhia—Capitão, Antonio José de Sant'Anna;

Tenente, Felix do Rego Pinto;

Alferes, Marcellino José da Costa e Boaventura da Silva Borges.

3ª companhia—Capitão, Marcolino Vieira Nunes;

Tenente, Thomaz Alves da Silva;

Alferes, Antonio Gomes de Alencar e Andrelino Pinheiro Lima.

4ª companhia—Capitão, Nisiel Joaquim Pereira;

Tenente, Febronio Martins de Souza Filho;

Alferes, Francisco Rodrigues Coelho e José Pedro de Araujo.

28º batalhão da reserva

Estado-maior— Tenente-coronel commandante, Francisco Martins de Souza Badico;

Major-fiscal, Raymundo Nonato da Silva Braga;

Capitão-ajudante, Antonio Gomes de Sá;

Tenente - secretario, Clodoaldo Dimas Braga;

Tenente-quartel-mestre, Francisco Martins de Assis;

Capitão-cirurgião, Leonidas Pereira da Silva.

1ª companhia— Capitão, Juvencio Rodrigues de Souza Pombó;

Tenente, Abilio Dias da Silva;

Alferes, Quintino Marcellino da Silva e Sergio José de Lima.

2ª companhia—Capitão, João Avelino da Costa;

Tenente, João Nunes Bráulio;

Alferes, Francisco Nunes Guimarães e José de Brito Nogueira.

3ª companhia—Capitão, Luiz de Castro Araponga;

Tenente, Francisco Clementino de Souza Coelho;

Alferes, Francisco Borges dos Anjos e Antonio Alves de Souza.

4ª companhia—Capitão, Francisco Nunes de Barros;

Tenente, Valerio Tertuliano Rodrigues Coelho;

Alferes, Possidonio Nunes Guimarães e Coriolano Nunes Guimarães.

Município de Timbaúba

2ª brigada de cavallaria — 3º regimento

Estado Maior — Tenente-coronel commandante, José Xavier de Moraes e Vasconcellos.

Município de Hambé

26ª brigada de infantaria

Estado Maior — Capitão assistente, João Cesar Vieira de Mello;

Capitães ajudantes, João Gamalier Gomes Coutinho e Bacharel Joaquim Guedes Correia Gondim Sobrinho;

Major cirurgião, Dr. Pedro Tavares do Mello.

2º batalhão de infantaria

Estado Maior — Tenente-coronel commandante, Rodolpho Gomes da Silva;

Major fiscal, Francisco Paulino de Arruda Gouveia;

Capitão-ajudante, Olintho dos Santos Neves;

Tenente-secretario, Nuno Camello Pessoa de Vasconcellos;

Tenente-quartel-mestre, Gaspar Loys.

Capitão-cirurgião, João Antonio Cordeiro de Mello.

1ª Companhia — Capitão, Emilio Girardin de Arruda Gouveia;

Alferes, Antonio Ribeiro de Araujo e José Baptista de Azevedo.

2ª Companhia — Capitão, Braz Ponce;

Tenente, Lydio Octavio Gomes da Silva;

Alferes, Domingos Honorio Vaz Curado e Orestes Brazileiro Vaz Curado;

3ª Companhia — Capitão, Antonio Vellozo Freire;

Tenente, Francisco de Paulo Cabral Tito Filho.

4ª Companhia — Capitão, Ernesto José da Cunha Rabello;

Tenente, Manoel Francisco de Paula Cabral;

Alferes, José Braziliano de Albuquerque e Gentil Homem da Rocha Ponciano.

77º batalhão de infantaria

Estado-Maior — Major-fiscal, Alfredo Correia de Oliveira;

Capitão-ajudante, Mario Tavares da Cunha Mello;

Tenente-secretario, Orcine Fernandes;

Tenente-quartel-mestre, Antonio Paulino do Rego.

1ª companhia—Capitão, Fabio Velloso de Araujo Lima;

Tenente, Paulino Ribeiro Cabral;

Alferes, Manoel Cavalcanti da Cunha Rego e Ludovico Cavalcanti da Cunha Rego.

2ª companhia—Capitão, José Cavalcanti da Cunha Rego;

Tenente, Ludovico Cavalcanti Velloso de Vasconcellos;

Alferes, Sergio Cavalcanti da Cunha Rego e Antonio Ferreira da Silva Torres Filho.

3ª companhia—Tenente, Vicente Barbalho da Silva;

Alferes, Manoel Barbalho da Silva e João Freire de Andrade.

4ª companhia—Capitão, João Barbosa Pereira de Andrade;

Tenente, João Baptista Gomes;

Alferes, Manoel Theotonio Cavalcanti.

78º batalhão de infantaria

Estado-maior — Major-fiscal, Christovão Vieira Leitão de Mello;

Capitão-ajudante, José Guedes de Vasconcellos;

Tenente-quartel-mestre, Antonio Rodrigues de Lima;

Capitão-cirurgião, Antonio Rodrigues de Oliveira Salles.

1ª companhia—Capitão, Manoel Luiz de França Amorim;

Alferes, Antonio Freire de Andrade e Antonio Pires de Oliveira.

26º batalhão da reserva

Estado-maior—Major-fiscal, Antonio Guedes Corrêa Gondim;

Capitão-ajudante, Vulpiano Augusto;

Tenente-secretario, Braziliano Brazileiro de Alencar;

Tenente-quartel-mestre, Rozendo de Moraes Magalhães.

1ª companhia — Capitão, Manoel Nume-riano Gomes da Silva;

Tenente, Manoel Ferreira da Costa;

Alferes, Claudino José do Espirito Santo e Eugenio de Moraes Magalhães.

2ª companhia—Capitão, Joaquim Vieira de Magalhães;

Tenente, Plácido de Moraes Magalhães;

Alferes, Adolpho de Moraes Campos e Luiz José Ferreira.

3ª companhia— Capitão, Pedro do Rego Barros;

Tenente, Estevão Leopoldino de Araujo;

Alferes, José Cesario da Cunha e Antonio Alves de Souza Machado.

4ª companhia — Tenente, Antonio Francisco de Andrade;

Alferes, José Alves da Rocha e Antonio Manoel dos Santos Aragão.

Município de Ingazeira

23ª brigada de infantaria

Coronel-commandante—Major, Miguel de Queiroz Amaral.

Município de S. José do Egypto

18ª brigada da infantaria

Coronel-commandante, Vicente Ferreira da Costa.

52º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente coronel-commandante, Victorino José Nunes.

Município do Taquaretinga

25ª brigada de infantaria

Coronel-commandante, Fabricio Corrêa de Araujo.

73º batalhão de infantaria

Estado-maior— Tenente coronel-commandante, Guilherme Duque Bezerra.

Município de Tacaratú

20ª brigada de infantaria

Coronel-commandante, o capitão, Manoel Coelho de Araujo.

58º batalhão de infantaria

Estado-maior— Tenente coronel-commandante, o capitão Pantaleão Beltrão de Araujo.

RECTIFICAÇÃO

O alferes nomeado, por decreto de 3 do corrente mez, para a 1ª companhia do 386º batalhão de infantaria da guarda nacional da comarca da Villa Viçosa, no Estado de Minas Geraes, chama-se Joviano de Cerqueira Aguirre, e não Joviano Aguirre, como foi publicado no *Diario Official* n. 183, de 6 do corrente mez.

— O alferes da 1ª companhia do 129º batalhão da reserva e o alferes da 2ª companhia do mesmo batalhão da Guarda Nacional da referida comarca chamam-se, este José Joaquim Soares, e aquelle João José Alves de Barros, e não como foi publicado no dito *Diario Official* de 6 do corrente mez.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 14 de agosto de 1901

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Declarou-se ao presidente do Estado de Minas Geraes, afim de fazer constar ao 1º juiz de paz do districto de Cajurú, que a consulta sobre o processo a seguir para punição dos infractores dos arts. 50 e 74 do regulamento anexo ao decreto n. 9.886, de 7 de março de 1888, deve ser feita ao juiz de direito da comarca, a quem compete resolver, por tratar-se de lei cuja execução está a cargo do Poder Judiciario.

—Recommendeu-se ao presidente do Tribunal Civil e Criminal que providencie afim de que os tabellhões de notas desta Capital não lavrem escripturas de traspasso de dominio util e benfeitorias de terrenos aforados, sem que lhos seja exhibida a prova do pagamento do laudemio devido pela operação.

Remetteram-se :

Ao juiz federal na secção do Rio de Janeiro, para os fins convenientes, os títulos de nomeação de Eduardo Silva, Nestor de Paula Coutinho e Manuel Antonio de Barros para os lugares de 1.º, 2.º e 3.º supplentes do respectivo substituto na circumscrição de Barra Mansa ;

—Ao governador do Estado do Maranhão, a cópia do termo lavrado a bordo do paquete nacional *Alagoas*, por ocasião do falecimento de Graciliano José Arêas, natural daquelle Estado ;

Ao procurador da Republica na secção do Districto Federal, a informação, em original, prestada pelo chefe da Policia desta Capital sobre a acção proposta contra a União por Esclino Lopes Quintela ;

—Ao collector da comarca de Barra Mansa, no Estado do Rio de Janeiro, a patente do capitão Avelino Baptista Soares ;

—Ao commandante superior interino da guarda nacional no Estado da Bahia, em referencia aos officios n. 494 e 498, de 8 e 9 de julho ultimo, e 506, de 1 do corrente mez, 10 patentes de officiaes, bem assim as patentes do capitão Manoel Domingues de Souza e dos tenentes Joaquim Alves Pereira, Vicente Ferreira Dossa e Antonio Alves de Andrade ;

—Ao commandante superior interino da guarda nacional no Estado de Pernambuco, as patentes do tenente-coronel José Cesar Marinho Falcão, capitães João da Cunha Cavalcanti e José Lins Cavalcanti de Albuquerque Neto, tenente Eduardo Hugo Cavalcanti Lins, Evaristo Rogaciano de Miranda e Manoel Francisco de Albuquerque e alferes Joaquim Francisco de Albuquerque e Manoel Pereira da Silva Melão.

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os pagamentos :

De 1:000\$, aluguel do predio em que funciona a Faculdade de Medicina ;

De 304\$200, fornecimentos ao Instituto Nacional de Musica ;

De 93\$, fornecimentos de objectos de expediente ao escriptorio de obras ;

Foram autorizados reparos no proprio nacional occupado pela 1.ª estação policial urbana.

Expediente 15 de agosto de 1901

DIRECTORIA DO INTERIOR

Remetteram-se ao vice-presidente do Conselho Naval dous exemplares do relatório do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, do anno de 1901, conforme solicitou em officio de 6 do corrente mez.

—Communicou-se ao Ministerio da Maripha que, conforme participou o director das colonias de alienados na ilha do Governador, em officio de 16 de julho ultimo, falleceu, no dia 15 desse mez, o alienado Manoel Pereira, que dera entrada na Assistencia a Alienados a 9 de fevereiro de 1895, em virtude da requisição contida no aviso do dito Ministerio, de 20 de dezembro de 1894, tendo sido transferido do Hospicio Nacional para as Colonias em 14 de agosto do referido anno de 1895.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por portaria de 14 do corrente, foi exonerado do cargo de inspector da 4.ª circumscrição urbana Antonio da Costa Pimentel.

—Por acto de 13 do corrente, foi exonerado, a seu pedido, o Dr. Rodolpho de Faria Pereira, do cargo de delegado da 9.ª circumscrição.

—Por outro de 15 do corrente, foi nomeado para exercer o cargo de escrevente da Casa de Detenção João Onofre de Souza Ermida.

—Por outro de 16 do corrente, foi nomeado para exercer interinamente o cargo de inspector seccional da 4.ª circumscrição urbana, o cidadão Brazilião da Costa e Silva.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 16 de agosto de 1901

Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro :

N. 231 — Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 13 do corrente mez, incluso vos remetto, para vosso conhecimento e fins convenientes, o aviso n. 1.043, de 7 do mesmo mez, em que o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores communica haver dispensado do serviço da guarda nacional, emquanto exercer o respectivo emprego, o 3.º escriptuario dessa repartição Antonio Bento Ribeiro Catalão.

N. 232 — Em resposta ao vosso officio n. 633, de 27 de setembro do anno passado, communico-vos, para os fins convenientes, em obediencia ao despacho proferido pelo Sr. Ministro, em 19 de julho proximo findo, de accordo com o parecer emitido pelo Conselho da Fazenda em sessão de 9 desse mez, que deve ser indeferida, por absoluta carencia de fundamentos, a reclamação do conferente dessa alfandega Leopoldo Leonel de Alencar contra o vosso acto deixando de impor multa de direitos em dobro á firma Azavedo Alves & Irmão no despacho n. 11, de julho de 1900 e outros da mercadoria de que trata a circular n. 53, de 23 de agosto desse mesmo anno.

Ao director da Recbedoria da Capital Federal :

N. 56 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso encaminhado com o officio do vosso antecessor, de 27 de fevereiro ultimo, e interposto por D. Nicia Silva do acto dessa repartição, que indeferiu o requerimento da recorrente pedindo restituição da quantia de 1:246\$093, que, sobre apolices que lhe couberam um uso-fructo em virtude de partilha dos bens de seu casal, feita por sentença de divorcio, lhe foi cobrada em 28 de dezembro do anno passado, a titulo de imposto de transmissão por doação *causa mortis*, de conformidade com a guia expedida pela 12.ª Pretoria, resolveu, por despacho de 12 do mez proximo findo, de accordo com o parecer emitido pelo Conselho da Fazenda em sessão de 18 de junho anterior, negar provimento ao dito recurso, por isso que, tendo sido acto da autoridade judiciaria a classificação de doação *causa mortis*, dada á especie, só a mesma autoridade é competente para corrigil-o.

—Ao juiz da 11.ª Pretoria:

N. 94 — De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 12 do corrente mez, communico-vos, para os devidos fins, que não pôde ser entregue ao Dr. Joaquim José da Fonseca Junior, por conta do producto liquido do expolio de Cypriano de Jesus Silva, a quantia requisitada em vosso precatório do 23 de julho ultimo, emquanto não terminarem o serviço da tomada de contas dos curadores de ausentes, a que mandou proceder o Tribunal de Contas, nas diversas Pretorias.

—A Delegacia Fiscal na Bahia :

N. 77 — Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 8 do corrente mez, recommendo-vos providencias no sentido de ser exhibida por D. Ignez Candida de Menezes, viuva do tenente do exercito José Antonio de Menezes, outra certidão do pagamento

das contribuições para o montepio de seu marido, visto não satisfazer o que exige o art. 32 do decreto n. 693, de 28 de agosto de 1890, a que enviastes com o officio n. 16, de 20 de julho ultimo.

N. 78 — Para que possam ser concedidos a D. Julia Bulcão Ribeiro o meio soldo e montepio que pretende, na qualidade de viuva do alferes do exercito Arthur Fernandes Ribeiro, conforme se verifica do processo que encaminhastes com o officio n. 125, de 23 de julho proximo findo, recommendo-vos, de ordem do Sr. Ministro, que providencias para que a dita senhora apresente a f.ª de officio completa do seu marido e a certidão do pagamento das contribuições para o montepio, correspondentes ao periodo decorrido de novembro de 1894 a dezembro de 1896 e de fevereiro a novembro de 1897. Junto vos devolvo o dito processo.

—A Delegacia Fiscal em Pernambuco :

N. 138 — Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 12 do corrente mez, exarado no aviso do Ministerio da Guerra n. 571, de 23 de julho proximo findo, recommendo-vos informeis em que dia foi ali recebido o *Diario Official* que publicou o decreto de 19 do citado mez de julho, aposentando Thomaz Antonio Francisco Barreto no lugar de mestre da officina de obras brancas do extincto Arsenal de Guerra desse Estado.

—A Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul :

N. 139 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso encaminhado com o vosso officio n. 170, de 22 de novembro do anno passado, e interposto por José Sergio de Oliveira do acto dessa delegacia relativo á cobrança da revalidação dos documentos a que se refere a ordem desta directoria, n. 92, de 16 de julho de 1900, resolveu, por despacho de 25 do mez proximo findo, de accordo com o parecer emitido pelo Conselho da Fazenda, em sessão de 25 de junho anterior, dar provimento ao dito recurso, para o fim de serem restituidos a importancia integral da revalidação cobrada pela certificação, que a ella não está sujeita na forma da circular n. 61, de 19 de outubro do anno passado, e a que de mais foi exigida pela revalidação dos requerimentos, pois á vista da circular n. 59, de 16 do mesmo mez de outubro, esses documentos só deveriam pagar dez vezes o valor do sello devido.

—A Delegacia Fiscal em Alagoas :

N. 38 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso decreto de 13 do corrente mez, nomeando Octaviano Pereira de Carvalho para o lugar de 4.º escriptuario da alfandega de Maceió, nesse Estado.

Directoria Geral de Contabilidade

Dia 12 de agosto de 1901

A Delegacia Fiscal no Estado da Bahia :

N. 148 — Recommendando que declare qual o verdadeiro vencimento das pensionistas Aristhêa e Edmêa Rocha Vianna, que nas relações de pensionistas enviadas pela mesma delegacia figuram a primeira com a pensão de 100\$ annuaes e a segunda com a de 1:000\$000.

N. 149 — Remettendo o titulo declaratorio da pensão de meio soldo que compete a D. Leonor da Costa Fonseca, concedendo o credito de 1:680\$, para occorrer ao pagamento da pensão, a contar de janeiro do corrente anno e devendo ser liquidada a divida pertencente a exercicios findos. Outrosim, recommendando que providencie para que seja exigida de D. Odemira Oliveira da Fonseca a importancia do meio-soldo que indevidamente recebeu de 27 de maio de 1899 a 30 de junho do mesmo anno.

N. 150 — Recommendando que providencie para que o thesoureiro seja creditado pela importancia de 50\$, differença para mais

encontrada na remessa de 200:000\$ que acompanhou o officio da mesma delegacia n. 6, de 13 de junho ultimo.

— A' Delegacia Fiscal no Maranhão:

N. 70 — Recommendando que preste os necessarios esclarecimentos sobre a omissão que se nota no corpo do balanço da mesma delegacia do mez de março ultimo, exercicio de 1900, de não mencionar, por conta de que verba do Ministerio da Industria, foi effectuada a despesa de 3:138\$885, constante do resto do mesmo balanço.

N. 71 — Concedendo o credito de 9:600\$ para attender ao pagamento de consignações de varios officiaes da armada a suas familias, no mesmo Estado.

N. 72 — Recommendando que informe em que data foi recebido o *Diario Official* que publicou o decreto de aposentadoria do porteiro da alfandega do mesmo Estado Pacifico da Silva Bessa, para que se possa apurar o tempo de serviço publico do referido funcionario.

N. 73 — Recommendando que providencie para que o thesoureiro da mesma delegacia seja debitado pela importancia de 2:160\$, differença para menos encontrada na remessa de 61:790\$000.

— A' Delegacia Fiscal do Matto-Grosso:

N. 58 — Remettendo o titulo declaratorio de vencimento de inactividade que compete a Manoel Benedicto da Silva, aposentado no lugar de porteiro do Arsenal de Guerra do mesmo Estado e concedendo o credito de 585\$259 para occorrer ao pagamento da despesa, a partir de janeiro do corrente anno.

— A' Delegacia Fiscal em S. Paulo:

N. 120 — Remettendo para os devidos effectos a guia, sob n. 64, do inspector de fazenda, Manoel Kosciuzko Pereira da Silva, passada pela 2ª sub-directoria, em 10 do corrente mez.

— A' Delegacia Fiscal no Espirito Santo:

N. 28 — Remettendo os quatro titulos declaratorios das pensões de montepio que competem aos menores Felinto, Carmelio, Olympia e Maria Luiza, filhos do finado contribuinte Antonio José Ribeiro dos Santos, ex-thesoureiro da extincta Thesouraria de Fazenda do mesmo Estado; concede o credito de 399\$996 por conta da verba—Pensionistas—do Ministerio da Fazenda e vigente orçamento, para occorrer ao pagamento da despesa, a partir de janeiro do corrente anno.

— A' Delegacia Fiscal no Amazonas:

N. 38 — Mandando providenciar de accordo com a representação da Thesouraria do Thesouro, para que o thesoureiro dessa delegacia seja debitado pela importancia de 30\$, differença para menos verificada na remessa de 107:171\$, feita ao Thesouro Federal.

— A' Directoria de Contabilidade da Industria:

N. 52 — Declarando, de accordo com o despacho do Sr. Ministro da Fazenda, que a pretensão do ex-telegraphista de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos não pôde ser attendida, em vista do art. 17, paragrafo unico, do regulamento do montepio.

— A' Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 55 — Recommendando a fiel observancia das circulares ns. 56, de 14 de setembro do anno passado e 23, de 10 de abril ultimo, que determinam que as importancias provenientes dos saldos recolhidos aos cofres das Delegacias, por intermedio dos engenheiros chefes dos diversos districtos telegraphicos, seja escripturados sob o titulo—Movimento de fundos—como remessas recebidas do Thesouro, e, não sob o titulo—Interior— como está em diversas demonstrações do corrente exercicio, enviadas por essa Delegacia, e determina que informe qual a quota de 5% destinada ao fundo de garantia que não figura na demonstração das rendas arrecadadas em maio ultimo, não obstante constar a importancia de 25\$202, em ouro, prove-

niente dos direitos de importação para consumo.

— A' Delegacia Fiscal na Parahyba:

N. 56 — Concedendo, por conta da verba—Exercicios findos—do Ministerio da Fazenda e vigente orçamento, o credito de 620\$500, para occorrer ao pagamento da divida do exercicio findo, de que é credor o ex-voluntario da patria, Joaquim Bento Soares, no periodo de 11 de abril de 1893 a 31 de dezembro de 1897; quanto á divida relativa ao periodo de 12 de julho de 1878 até 10 de abril de 1893, deixa de ser concedido o credito respectivo, por ter incorrido na prescripção comminada no art. 4º do decreto n. 857, de 12 de novembro de 1851.

— A' Delegacia Fiscal no Pará:

N. 66 — Remettendo o processo do meio-soldo e montepio pretendido por D. Raymunda Melzina Bella de Andrade, filha do major reformado do exército Ignacio Leopoldino de Andrade, que foi apresentado ao Thesouro, com o requerimento de 5 de maio ultimo, recommenda que mande preparar o respectivo processo, exigindo os documentos que forem precisos e devolva com as precisas informações, na conformidade do decreto n. 2.807, de 31 de janeiro de 1898, art. 17, n. 4.

N. 67 — Communica, que, segundo declarou o Ministerio das Relações Exteriores em aviso n. 153, de 27 de julho ultimo, foi exonerado a seu pedido, por portaria de 18 daquelle mez, do cargo de ajudante da commissão de limites entre o Brazil e a Republica da Bolivia o capitão do estado-maior Augusto Tasso Fragozo.

— A' Caixa de Amortização:

N. 164 — Remettendo, afim de serem devidamente assignadas, oito apolices da divida publica, ao portador, do valor nominal de 1:000\$, cada uma, juro de 5%, emitidas em 1895, sob ns. 49.342 a 49.349, de propriedade de Miss Jane Taylor.

N. 165 — Remettendo, para serem assignadas, duas cautelas de apolices da divida publica do valor de 1:000\$, ouro, cada uma, e juro de 6%, tambem ouro, de ns. 12.999 e 13.000, remettidas pela Casa da Moeda.

— A' Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:

Concedendo por conta da verba—Material—Serviço de Saude—23 Utensilios, roupas etc., do Ministerio da Guerra e vigente orçamento, o credito de 15:000\$, afim de attender aos pedidos de fornecimento de roupas e outros artigos, ás enfermarias militares no mesmo Estado.

N. 476 — Recommendando ao collecter do Municipio de Sapucaia que remetta o recibo de sua percentagem, e que preste os necessarios esclarecimentos sobre a differença que se nota entre a importancia de 154\$380 réis mencionada na demonstração, que acompanhou seu officio de 29 de julho proximo passado, como renda das estampilhas dos impostos de consumo, durante o trimestre ultimo, e a de 118\$840, daquella procedencia, e constante do quadro demonstrativo do movimento das mesmas estampilhas.

Dia 14

A' Delegacia Fiscal no Paraná:

N. 53 — Concedendo, por conta da verba—Juros dos Depósitos das caixas economicas—do Ministerio da Fazenda e vigente orçamento, o credito de 4:700\$ para occorrer ao pagamento das respectivas despesas.

N. 54 — Remettendo o requerimento em que o juiz federal na secção desse Estado, Manoel Inacio Carvalho de Mendonça pede restituição dos descontos que tem soffrido nos vencimentos de seu cargo, e recommendando que sobre o assumpto preste os necessarios esclarecimentos, afim de que se possa resolver a respeito.

— A' Delegacia Fiscal no Maranhão:

N. 74 — Concedendo, por conta da verba—Exercicios findos—do Ministerio da Fazenda

e vigente orçamento, o credito de 200\$, para occorrer ao pagamento a D. Eliza Anna da Costa Ferreira, irmã do finado Ministro aposentado do Supremo Tribunal de Justiça José Ascenso da Costa Ferreira, da divida de igual importancia de que a mesma é credora, proveniente de despesas do funeral ou luto.

N. 75 — Recommendando que providencie para seja annullado e transportado para o Thesouro o credito de 300\$, que já foi concedido, por conta da verba—Ajuda de custo—do Ministerio da Fazenda e vigente orçamento, para pagamento da ajudas de custo do 3º escriptuario Euclides Marinho Aranha, visto não ter sido a referida quantia recebida pelo dito escriptuario, nesta delegacia.

— A' Delegacia Fiscal no Piahy:

N. 45 — Declarando, em resposta á consulta feita no seu telegramma de 8 de julho ultimo, que as importancias recolhidas diariamente pelas estações telegraphicas, provenientes de taxas de telegrammas, devem ser escripturadas sob o titulo «Movimento de Fundos», conforme já communicou pela ordem n. 35, de 31 de maio proximo findo.

— A' Delegacia Fiscal na Parahyba:

N. 57 — Autorizando a entrega aos directores do Asylo de Orphãos da cidade de Arêas, nesse Estado, da quantia de 1:000\$, proveniente do beneficio de loterias, relativo ao primeiro semestre do corrente anno, conforme solicitaram os mesmos directores em telegramma de 1 do corrente mez.

N. 58 — Satisfazendo o pedido constante do seu officio n. 48, de 1 de junho ultimo, remette o processo que se achava annexo ao officio dessa Delegacia n. 12, de 4 de junho de 1898, afim de que, em vista do mesmo processo, preste as informações exigidas pela ordem desta Directoria n. 6, de 9 de fevereiro ultimo.

— A' Delegacia Fiscal em Santa Catharina:

N. 46 — Recommendando que informe em que dia foi ali recebido o *Diario Official* que publicou o decreto de 23 de julho ultimo, aposentando o patrão dos escaleres da Alfandega desse Estado João Pedro da Silva, afim de que se possa resolver sobre a apuração do tempo de serviço do referido patrão.

— A' Delegacia Fiscal na Bahia:

N. 151 — Recommendando que a partir de 1 do corrente mez, seja reduzida a 60\$ mensaes a consignação de 120\$ tambem mensaes, estabelecida pelo 1º escriptuario do Thesouro Henrique Pereira da Rocha ao Sr. Antonio Pedro da Silva Junior, conforme solicitou o mesmo escriptuario, em requerimento de 9 do corrente mez.

— A' Directoria de Contabilidade da Secretaria da Industria:

N. 53 — Pedindo providencias para que no titulo declaratorio da pensão de montepio da menor Adly Naythé, filha do telegraphista de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Sylla Efer Pimentel seja feita a necessaria alteração, visto ter sido, por equivoco, considerada por essa repartição como do sexo masculino, quando é do feminino, conforme se verifica da certidão de fis. 12 do processo que acompanhou o officio n. 157, de 8 do corrente mez.

— A' Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 25 — Concedendo, por conta da verba—Despesas eventuaes—do Ministerio da Fazenda e vigente orçamento, o credito de 692\$154, para occorrer ao pagamento da gratificação que compete ao 1º escriptuario dessa repartição Claudio Jeremias da Silva Jacques, por ter servido de chefe de secção durante o periodo do janeiro a março do corrente anno.

— A' Delegacia Fiscal em S. Paulo:

N. 127 — Concedendo o credito de 1:624\$160, por conta do decreto n. 3.547, de 8 de ja-

neiro de 1900—Serviço especial de Estatística commercial—do Ministério da Fazenda e vigente orçamento, afim de ocorrer ao pagamento das percentagens devidas aos empregados encarregados da confecção de mappas estatísticos relativos ao 1º trimestre do corrente anno.

N. 128—Concedendo o credito de 89:575\$186, por conta da verba—Juros de empréstimos de cofre de orphãos—do Ministério da Fazenda e vigente orçamento, para ocorrer ao pagamento de diversas despesas.

Directoria das Rendas Públicas

Expediente do dia 7 de agosto de 1901

A' Collectoria da Parahyba do Sul:

N. 17—Declaro ao Sr. collector das rendas federaes no municipio da Parahyba do Sul que, em relação ao recurso encaminhado com seu officio de 21 de fevereiro do corrente anno e interposto por José Fernandes da Costa do acto pelo qual lhe fôra imposta, na forma do art. 27, letra a, do decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900, a multa de 300\$ por falta de registro para o commercio de tecidos, o Sr. Ministro, por despacho de 20 de julho proximo findo, proferido de accordo com o parecer emitido pelo Conselho de Fazenda em sessão de 16 do mesmo mez, resolveu negar provimento ao recurso *ex-officio* desta directoria para o fim de sustentar a decisão pela qual dera ella provimento ao dito recurso, attendendo não só a que o recorrente, tendo pago, como ficou provado no processo de infração, o registro que lhe fôra exigido pelo collector, não pretendeu defraudar a Fazenda Federal, como também a que a multa não fôra imposta por ter sido o recorrente surpreendido em flagrante contravenção, mas por deducções tiradas de documentos em que se evidencia a boa fé e correção de seu procedimento.

Dia 8

A' Collectoria de Paraty:

N. 16—Declaro ao Sr. collector das rendas federaes no municipio de Paraty, em solução ao seu telegramma de 30 do mez passado que, não obstante estar a Collectoria a seu cargo desprovida das necessarias estampilhas, lhe cumpre, todavia, autuar o fabricante ou exportador que embarcar mercaderia sujeita ao imposto de consumo quando não haja effectuado o pagamento do mesmo imposto, observando a respeito as disposições dos arts. 78 a 86 do regulamento n. 3.622, de 26 de março de 1900, cabendo á parte interessada reclamar o que for a bem do seu direito.

E, como se deprehenda do alludido telegramma que a repartição a seu cargo não está supprida de sellos, recommendo ao mesmo Sr. collector que, com a maior urgencia, faça requisição das estampilhas necessarias ao movimento da dita repartição, afim de que não se reproduzam factos identicos ao de que trata sua comunicação.

—A' Collectoria de S. João da Barra:

N. 5—Declaro ao Sr. collector das rendas federaes em S. João da Barra, que, sendo-me presente o seu recurso *ex-officio*, interposto do acto pelo qual julgara insubsistente o auto de infração lavrado contra João Gualter pelo facto de ter exposto á venda charutos sem sellos; resolve, por despacho de 3 do corrente mez, negar provimento ao dito recurso *ex-officio* para o fim de sustentar a decisão recorrida, por seus fundamentos legais.

N. 6—Declaro ao Sr. collector das rendas federaes em S. João da Barra, que, sendo-me presente o seu recurso *ex-officio* interposto da decisão pela qual julgara insubsistente o auto de infração lavrado contra Graca Ferreira & Comp., pelo facto de terem exposto á venda caixas contendo maços de papel para cigarros e palha sem o competente sello, resolvi, por despacho de 3 do

corrente mez, negar provimento ao dito recurso *ex-officio* para o fim de sustentar o acto do mesmo Sr. collector, por seus fundamentos legais.

N. 7—Declaro ao Sr. collector das rendas federaes em S. João da Barra, que, sendo-me presente o seu recurso *ex-officio* interposto da decisão pela qual julgara insubsistente o auto de infração lavrado contra João de Oliveira Cintra, pelo facto de estar commerciando em conservas, phosphoros e velas sem o competente registro, resolvi, por despacho de 3 do corrente mez, negar provimento ao dito recurso *ex-officio*, para o fim de sustentar a decisão recorrida, por seus fundamentos legais.

N. 8—Declaro ao Sr. collector das rendas federaes em S. João da Barra, que, sendo-me presente o seu recurso, *ex-officio*, interposto do auto pelo qual julgava improcedente o auto de infração lavrado contra Placido Tubrizy pelo facto de estar commerciando em tecidos sem o competente registro, resolvi, por despacho de 3 do corrente mez, negar provimento ao dito recurso *ex-officio* para o fim de ser sustentada a decisão recorrida, por seus fundamentos legais.

Dia 9

A' Delegacia Fiscal em S. Paulo:

N. 71—Para que o Thesouro possa responder o aviso do Ministerio da Industria, Vição e Obras Públicas sob n. 116 de 14 de junho do corrente anno, faz-se mister que, ouvindo a Alfândega de Santos, informes, com brevidade si ha inconveniente na demolição da ponte de galpão que servia de deposito de carvão junto ao segundo outeiro, no caes de Santos, construido a titulo provisório pela companhia cessionaria das obras do posto daquela cidade em 1898, visto como a dita ponte se acha em completo estado de ruina.

—A' Exactoria de Petropolis:

N. 20—Declaro ao Sr. exactor das rendas federaes em Petropolis que, sendo-me presente o recurso encaminhado com o seu officio n. 54, de 22 de maio do corrente anno, e interposto por C. de Vasconcellos, da decisão pela qual lhe fôra imposta a multa de 300\$, na forma do art. 27, letra a do decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900, pelo facto de estar commerciando em especialidades pharmaceuticas sem o competente registro, resolvi, por despacho de 3 do corrente mez, negar provimento ao dito recurso, para o fim de sustentar a decisão recorrida, porquanto, soccorrendo-se o recorrente do principio de equidade, só á superior autoridade do Sr. Ministro compete attendel-o.

Cumpra, em consequencia, que o mesmo Sr. exactor faça saber ao interessado a decisão que ora lhe é comunicada, afim de que possa elle, querendo, usar do recurso perante a superior instancia.

—A' Collectoria de S. João da Barra:

N. 9—Declaro ao Sr. collector das rendas federaes em S. João da Barra, que, sendo-me presente o seu recurso *ex-officio*, interposto do acto pelo qual julgara insubsistente o auto lavrado contra Salomão Abrahão Pande & Irmão, pelo facto de estarem commerciando em cartas de jogar, sem o competente registro, resolvi, por despacho de 3 do corrente mez, negar provimento ao dito recurso *ex-officio* para o fim de sustentar a sua decisão, por seus fundamentos legais.

N. 10—Declaro ao Sr. collector das rendas federaes em S. João da Barra, que, sendo-me presente o seu recurso *ex-officio*, interposto do acto pelo qual julgara insubsistente o auto de infração lavrado contra Manoel Rosa, pelo facto de commerciar em bebidas sem o competente registro, resolvi, por despacho de 3 do corrente mez, negar provimento ao dito recurso para o fim de sustentar a sua decisão por seus efeitos legais.

Commissão de concurso para empregados de Fazenda

Em reunião de 16 do corrente, foram proferidos os seguintes despachos:

1ª entrancia

Luiz Tappy de Mattos Cardoso.—Recohega a firma do signatario de documento n. 2, que deve ser sellado convenientemente.

Francisco Ignacio Mallet de Mendonça.—Idem do documento n. 2.

Manoel Christino dos Santos.—Idem, idem.

Manoel de Aguiar Almeida Vallim.—Idem, idem.

Emilio da Costa Bastos.—Idem, idem.

Aristoteles Queiroz de Barros e Vasconcellos.—Idem, idem.

Mário da Rocha Vianna.—Idem, idem.

João Bello de Mello e Cunha.—Apresente certidão de idade ou justificação produzida no Juizo Federal.

Jacob Cavalcanti.—Idem, idem.

Oséas de Oliva Costa.—Idem, idem.

Paulo Moreira de Araripe Macedo.—Idem, idem.

João Lopes da Fonseca e Souza.—Idem, idem.

Pedro Torres Leite.—Idem, idem.

João Drummond Camargo.—Idem, idem.

Cícero de Andrade Guimarães.—Idem, idem.

Francisco Freire de Brito Junior.—Idem, idem.

Valentim de Carvalho Bezerra.—Idem, idem.

Manoel Carvalho Ribeiro.—Idem, idem.

Oscar Pires Salgado.—Idem, idem.

Daniel Blatter.—Idem, idem.

Satyro Pereira.—Idem, idem.

2ª entrancia

Paulo Pyrrho e Mario Motta Corrêa, 4º escripturarios da Caixa de Amortização.—Apresentem certidão das notas, que teem no ponto de sua repartição.

Delphin Moreira da Silva, 4º escriptuario da Recebedoria desta Capital.—Idem, idem.

—A Commissão previne aos interessados que é hoje o ultimo dia do prazo marcado para a inscripção de candidatos.

RECEBEDORIA DA CAPITAL FEDERAL

Despacho proferido pelo Sr. director na representação feita pela sub-directoria sobre cobrança de multas por infração do regulamento do imposto de consumo de agua

A multa comminada no art. 12 do regulamento (decreto n. 2.794, de 13 de janeiro de 1898) é applicavel no caso de demora do contribuinte no pagamento do imposto, o qual, quanto a consumo verificado por hydrometro, deve ser effectuado no mez de agosto, com relação ao consumo do 1º semestre do exercicio, e no mez de fevereiro seguinte, com relação ao 2º semestre. Quando no anno passado, segundo informa a sub-directoria, os contribuintes vieram satisfazer o imposto, não estavam organizadas as inscripções porque ainda não tinha a Inspectoria Geral das Obras Públicas remetido as guias de que trata o paragraho unico do art. 4º do regulamento e por isso foi a cobrança effectuada por penna de agua, conforme o lançamento feito, e não por hydrometro, cobrando-se apenas parte do imposto. Verificando-se agora, pelas competentes inscripções, que os contribuintes são devedores de diferenças, não lhes é applicavel multa alguma, visto como não lhes pôde ser imputada a demora havida. Cobrem-se nesta conformidade, as diferenças devidas, lançando-se na certidão a nota—Diferença—segundo o preceito da circular n. 19, de 17 de março de 1890, e fazendo-se na respectiva inscripção a conveniente anotação.

EXERCICIO DE 1901

(LEI N. 741, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1900)

Demonstração das rendas arrecadadas no Estado do Rio Grande do Sul, no mez de junho findo, organizada de accordo com a circular n. 13, de 3 de março do anno passado

	OURO	PAPEL	TOTAL		OURO	PAPEL	TOTAL
<i>Ordinaria</i>				<i>Dito de phosphoros:</i>			
<i>Importação:</i>				Registro.....	—	220\$000	
Direitos de importação para consumo..	135:813\$180	508:711\$844		Taxa.....	—	36:000\$000	
Expediente dos generos livres de direitos de consumo...	—	2:131\$800		<i>Dito de sal:</i>			
Dito das capatazias..	—	6:083\$140		Taxa.....	—	27:967\$530	
Armazenagem.....	—	23:338\$279		<i>Dito de calçado:</i>			
Taxa de estatística..	—	1:069\$548		Registro.....	—	980\$000	
	135:813\$180	541:334\$611	677:147\$791	Taxa.....	—	8:000\$200	
<i>Entrada, sahida e estadia de navios:</i>				<i>Dito de velas:</i>			
Imposto de pharoes..	452\$000	10\$650		Registro.....	—	20\$000	
Dito de docas.....	76\$500			Taxa.....	—	4:126\$540	
	528\$500	10\$650	539\$150	<i>Dito de perfumaria:</i>			
<i>Adicionaes:</i>				Registro.....	—	40\$000	
10 % sobre o expediente dos generos livres de direitos de consumo.....	—	185\$515	185\$515	Taxa.....	—	1:715\$340	
<i>Interior:</i>				<i>Dito de especialidades pharmaceuticas:</i>			
Renda do Correio Geral.....	—	36:188\$354		Registro.....	—	340\$000	
Dita da Imprensa Nacional e Diario Official.....	—	182\$000		Taxa.....	—	2:956\$400	
Imposto do sello:				<i>Dito de vinagre:</i>			
Por verba 15:702\$775	—			Taxa.....	—	306\$000	
Adhesivo 87:744\$062	—	103:446\$837		<i>Dito de conservas:</i>			
Dito de transporte...	—	13:997\$804		Registro.....	—	280\$000	
Dito sobre vencimentos e subsidios.....	—	22:278\$776		Taxa.....	—	7:172\$150	
Dito de transmissão de apolices e embarcações.....	—	157\$500		<i>Dito de chapéas:</i>			
Contribuição das companhias ou empresas de estradas de ferro.....	—	7:500\$700		Registro.....	—	20\$000	
Fóros de terrenos...	—	9\$176	183:760\$447	Taxa.....	—	5:121\$600	
<i>Consumo:</i>				<i>Dito de tecidos:</i>			
Imposto do fumo:				Registro.....	—	2:350\$000	
Registro.....	—	5:669\$000		Taxa.....	—	31:651\$996	204:751\$596
Taxa.....	—	29:981\$860		<i>Extraordinaria</i>			
<i>Dito de bebidas:</i>				Montepio da Marinha....	—	146\$086	
Registro.....	—	4:940\$000		Dito Militar.....	—	4:604\$557	
Taxa.....	—	34:892\$980		Dito dos empregados publicos.....	—	3:120\$498	
				Indemnizações.....	—	8:138\$583	16:009\$924
				Depositos.....	—	186:448\$011	186:448\$011
				<i>Renda com applicação especial:</i>			
				Fundo de resgate.....	—	14:967\$857	
				Dito de garantia.....	33:953\$295		
				Movimento de fundos:	33:953\$295	14:967\$857	48:920\$952
				Remessa recebida do Thesouro:			
				Importancia entregue pelo engenheiro-chefe do districto telegraphico, proveniente da respectiva renda.....	—	55:030\$163	
				Importancia de um saque.	—	78:000\$000	133:030\$163
							1.450:793\$549

Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Rio Grande do Sul, 26 de julho de 1901. — O 2º escripturario, Augusto Candido da Costa.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 15 do corrente, foi no meado o 1º tenente Francisco Alves Machado da Silva para servir interinamente ao immediato do cruzador torpedeiro *Tamoyo*.

Expediente de 7 de agosto de 1901

Ao Ministerio da Fazenda, transmittindo, por cópia, o officio n. 54, de 15 de julho ultimo, em que a Capitania do Porto desta Capital presta informação acerca das declarações que se contém no titulo provisório de nacionalização do patacho *Regaleira 2º*, de propriedade de João da Costa Almeida.

— Ao Arsenal da Capital Federal, recomendando que, logo que estejam concluidos os reparos mandados, realizar na porta do dique Guanabara, seja recebida no mesmo, de preferencia, a cabrea do Ministerio da Guerra. — Communicou-se ao referido ministerio.

— Ao director da Bibliotheca e Museu da Marinha, autorizando a providenciar não só para que volte a occupar o lugar do porteiro, que effectivamente ahi exerce, Eduardo Fernandes da Motta, o qual está interinamente substituindo o amanuense dessa repartição Jocelyno Cesar, como tambem para que seja dado outro substituto a este, até que se apresente da licença em cujo gozo se acha.

Requerimento despachado

D. Leonor Baptista de Souza. — Indeferido.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 14 do corrente, concedeu-se ao capitão do 10º batalhão de infantaria Manoel Onofre Muniz Ribeiro a exoneração, que pediu, do lugar de secretario do commandante do 2º districto militar.

Requerimento despachado

Domingos Bias de Mesquita, pedindo certidão dos pareceres dados pela Direcção Geral de Engenharia sobre os estudos que apresentou relativamente ao problema da navegação aerea. — De-se por certidão.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Proposta para arrendamento apresentada ao Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas no dia 14 de agosto de 1901

Tanto que o Governo do Brazil adquira a *Great Western of Brazil Railway* e a *Conde d'Eu Railway*, concederá o arrendamento das ditas linhas, material rodante, edificios, e tudo mais que actualmente lhes pertence, de accordo com o decreto de 17 de abril de 1899, e mediante as seguintes condições:

I. O prazo do arrendamento será de 60 annos.

II. A arrendataria pagará ao Governo:

a) 15 % das rendas brutas das ditas duas linhas até 1 de janeiro de 1907 e desta data em diante 20 % das ditas rendas;

b) 50 % da receita liquida excedente ao dividendo de 12 % do capital da arrendataria.

III. A arrendataria contribuirá para as despesas de fiscalização.

IV. A arrendataria depositará, a titulo de garantia do seu contracto, o valor de 200:000\$ em titulos do Governo Brasileiro.

V. O Governo concederá a arrendataria durante o prazo do arrendamento, isenção de direitos aduaneiros e de expediente, para todo o fornecimento e material importado, para os serviços das linhas arrendadas, e para a construção e serviços dos futuros prolongamentos; bem como isenção de impostos Federaes, Estaduaes e Municipaes.

As tarifas, maximas a estabelecer em toda a sede, serão organizadas de tempos em tempos, de accordo com o Governo, não sendo porém, em caso algum inferiores ás actualmente em vigor na *Alagoas Railway*; dentro de tal limite a arrendataria poderá alterar as taxas de conformidade com as exigencias do trafego.

V. Na hypothese do Governo tambem adquirir a *Natal and Nova Cruz Railway* a arrendataria construirá a ligação necessaria para ligal-a á *Conde d'Eu Railway*, por quantia paga, em titulos de 4 % pela cotação que tiverem na occasião, e a arrendataria, depois de concluido o ramal, explorará de conformidade com as condições que foram acordadas.

20 de junho de 1901.

Proposta para arrendamento apresentada ao Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas em 14 de agosto de 1901

Tanto que o Governo do Brazil haja adquirido a inteira propriedade da *Alagoas Railway Company, limited*, nos termos que se accordarem, essa companhia adoptará o titulo de Estrada de Ferro Sul de Pernambuco ou outra conveniente denominação e o Governo arrendará em acto continuo á dita companhia, de accordo com o decreto de 17 de abril de 1899, todas as linhas ferreas, material rodante, edificios e toda outra propriedade até ao presente possuída pelas companhias de estrada de ferro Recife & S. Francisco, e de Alagoas e a Estrada de Ferro Sul de Pernambuco, sob as seguintes condições:

I. O Governo concederá á companhia um arrendamento das ditas tres linhas de estrada de ferro com suas dependencias por sessenta annos nos termos e condições da clausula 1ª do dito decreto.

II. A companhia pagará ao Governo:

a) a somma de cincoenta mil (£ 50.000) libras esterlinas como quota inicial pelo dito arrendamento;

b) dez por cento (10 %) das rendas brutas das ditas tres estradas até 1 de janeiro de 1907 e dahi em diante quinze por cento (15 %) das ditas rendas;

c) cincoenta por cento (50 %) das rendas liquidas que excederem ao dividendo de 12 % sobre o capital da companhia.

III. A companhia contribuirá para a fiscalização com uma somma não excedente a vinte e cinco contos de réis (25:000\$) por anno.

VI. A companhia depositará como caução a somma de trezentos contos de réis (300:000\$) em titulos do Governo brasileiro.

V. O Governo concederá á companhia isenção durante o prazo do arrendamento de impostos de importação e de expediente para todos os fornecimentos e materiaes importados para o serviço das linhas arrendadas o para construção e serviço de todos os prolongamentos futuros, e outro sem isenção de todos os impostos federaes, estaduaes e municipaes. As tarifas maximas que terão de vigorar em toda a rede serão acordadas com o Governo de tempos em tempos, mas em caso nenhum serão inferiores ás actuaes da compapanhia; dentro destes limites a companhia tem a faculdade de alterar as taxas de conformidade com as exigencias do trafego.

Directoria Geral de Contabilidade

Expediente de 14 de agosto de 1901

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

De frs. 8.500 a E. Lambert, de fornecimentos feitos á Estrada de Ferro Central do Brazil no mez de junho ultimo (aviso n. 2.057);

De 928\$544 a diversos, de fornecimentos feitos á Estrada de Ferro Central do Brazil, no mez de abril ultimo (officio n. 789, aviso n. 2.058);

De 1:994\$628, idem, idem nos mezes de abril e maio ultimos (officio n. 847, aviso n. 2.060);

De 750\$ a diversos empregados da Directoria Geral de Estatistica por serviços extraordinarios em julho ultimo (aviso n. 2.061);

De 80:505\$185 a *Societe Anonyme du Gaz*, proveniente da illuminação publica das praças, ruas e jardins desta Capital em julho ultimo (aviso n. 2.062);

De 7:536\$ a diversos, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil em junho ultimo (officio n. 857, aviso n. 2.06);

De £ 1.047—5—0 a Gonçalves Campos, de graxa fornecida á Estrada de Ferro Central do Brazil, em judho ultimo (aviso n. 2.064);

De 10:404\$664 a diversos de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil (officio n. 923, aviso n. 2.065);

De 1:010\$500 idem idem á Repartição Geral dos Telegraphos, em janeiro ultimo (officio n. 643, aviso n. 2.066);

De 1:150\$500 a diversos, fornecimentos á Repartição Geral dos Telegraphos, em março a maio ultimos (officio 642, aviso n. 2.067);

De 202\$360 idem, idem, idem, idem, idem, em janeiro a maio ultimo (officio 644, aviso n. 2.068);

De 1:484\$400 a Domingos da Costa Fernandes, de fornecimentos á Repartição Geral dos Telegraphos, em abril ultimo (aviso n. 2.069);

De 4:500\$, á Companhia Lloyd Brasileiro, da subvenção da Linha do Sul, no mez de maio ultimo (aviso n. 2.070);

De 12:150\$, idem, idem, idem, idem, idem, Linha do Norte no mez de maio ultimo (aviso n. 2.071);

De 22:500\$, idem, idem, idem, idem, idem, Linha do Matto Grosso em abril ultimo (aviso n. 2.072);

De 12:1504, idem, idem, idem, idem, idem, Linha do Norte em maio ultimo (aviso n. 2.073);

De 12:1503, idem, idem, idem, idem, idem, Linha do Norte em maio ultimo (aviso n. 2.074).

Dia 16

De 663, a Carlos Luiz da Motta telegraphista de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil;

De 6:547\$087, folhas do pessoal empregado durante o mez de julho ultimo, nos serviços do trafego da Estrada de Ferro Rio do Ouro, (aviso n. 2.077);

De 4:202\$500, folha do pessoal empregado durante o mez de julho ultimo nos serviços da locomoção da Estrada de Ferro do Rio do Ouro (aviso n. 2.078);

De 9:198\$750, folha do pessoal empregado durante o mez de julho ultimo na via permanente (aviso n. 2.079);

De 14:422\$950, idem idem idem nos trabalhos da linha auxiliar dos rios Xerem e Mantiqueira (aviso n. 2.080);

De 6:362\$379, idem idem idem no serviço de canalizações longuissimas (aviso n. 2.081);

De 1903, a J. M. do Castro, de fornecimentos feitos á Directoria Geral dos Correios, em junho ultimo (aviso n. 2.082);

De 6:9503, a Rodrigo Vianna de fornecimentos feitos á Directoria Ceral dos Correios em março ultimo (aviso n. 2.083);

De 3:596\$500, a João Guimarães, de fornecimentos feitos á Directoria Geral dos Correios, em junho ultimo (aviso n. 2.084);

De 1:8693, a diversos do fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil em abril e maio ultimos (officio n. 921, aviso numero 2.086);

De 1:1913, folha do pessoal empregado na floresta da Tijuca em julho ultimo (aviso n. 2.089);

De 304\$500, idem idem idem em reparos de proprios nacionaes (aviso n. 2.090);

De 907\$500, idem idem idem na conservação da floresta das Palmeiras (aviso n. 2.091);

De 914\$500, idem idem idem na de Jacarepaguá (aviso n. 2.092);

De 3:584\$432, férias do pessoal empregado durante o mez de julho ultimo (2.093);

De 29:115\$300; férias do pessoal empregado durante o mez de julho ultimo no serviço do abastecimento de agua (aviso n. 2.094);

De 3:043\$386, ferias do pessoal empregado durante o mez de julho ultimo em serviços urgentes, executados alem das horas regimentaes (aviso n. 2.095);

De 10:356\$250, ferias do pessoal empregado durante o mez de julho ultimo em serviços concernentes ao proseguimento da rede de distribuição de agua (aviso n. 2.096).

De 1:4883, idem, idem, idem, idem, em serviços do deposito central (aviso n. 2.097);

De 2:984\$500, idem, idem idem, em serviço de esgoto e aguas pluvias (aviso n. 2.098);

De 394\$400, idem, idem idem, em serviços urgentes executados alem das horas regimentaes (aviso n. 2.099);

De 26—506—2—5 a Lago Irmãos, de fornecimento de carvão Cardiff á Estrada de Ferro Central do Brazil, em julho ultimo (aviso n. 2.100).

Directoria Geral da Industria

Requerimentos despachados

Dia 16 de agosto de 1901

Thomaz dos Santos Pereira, propondo-se a fornecer viveres para o Hospital de Imigrantes da Ilha das Flores.—Compareça na 2ª secção desta directoria geral.

Heitor Teixeira Pinto, telegraphista de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos,

pedindo para consignar a importancia de 100\$ mensaes a favor de Appolinario Pamphilo da Costa.—Indeferido.

Francisco Siegel, inspector de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo para lhe ser contado o tempo de serviço que allega ter prestado como auxiliar tecnico do engenheiro-chefe do districto do Paraná.—Indeferido.

Guilherme Barreto da Fontoura, ex-praticante da Administração dos Correios do Ceará.—Indeferido.

Proust & Comp. pedindo privilegio para um invento.—Compareçam nesta directoria, para esclarecimentos.

Companhia Estrada de Ferro de Natal a Nova Cruz.—Apresente o documento das despesas na Europa concernente ao 1º semestre do corrente anno.

Directoria Geral de Obras e Viação

Por portarias de 16 do corrente :

Foram nomeados os engenheiros Simão Tam e Joaquim de Souza Breves Filho, para os logares de ajudantes de 1ª e 2ª classes do consultor tecnico civil do commandante do 2º batalhão de engenheiros, encarregado das obras de conclusão do prolongamento da Estrada de Ferro de Porto Alegre a Uruguaiana, entre os eixos das estações de Cacequy e de Inhanduhy, e Augusto Ernesto Carreira Lassance, para o de auxiliar de escripta daquelle consultor tecnico; todos percebendo os vencimentos marcados na tabella que acompanha as instruções também desta data.

Foram approvadas as instruções para o desempenho do cargo de consultor tecnico civil do commandante do 2º batalhão de engenheiros, encarregado das obras de conclusão do prolongamento da Estrada de Ferro de Porto Alegre a Uruguaiana, entre os eixos das estações de Cacequy e de Inhanduhy.

Foi prorogada por tres mezes, com vencimentos, na forma da lei, a licença concedida ao conductor da commissão de melhoramento do porto da Parahyba Julio Geiger, para tratar de sua saúde.

Expediente de 16 de agosto de 1901

Declarou-se ao Ministerio da Fazenda, em resposta ao seu aviso n. 86, de 15 de junho ultimo, que o terreno em que funcionou o Arsenal de Marinha, na Cidade de Santos, não lhe pôde ser restituído em virtude das razões constantes do aviso n. 503, de 8 de setembro de 1897, dirigido ao presidente de S. Paulo.

—Deu-se autorização á Inspeção Geral das Obras Publicas para que o prazo da validade dos bilhetes de ida e volta, na Estrada de Ferro do Rio do Ouro, para os passageiros de além da Pavuna, seja elevado a oito dias, devendo o bilhete de volta, ser recarimbado na estação de regresso.

—Expediu-se aviso ao engenheiro fiscal da Estrada de Ferro Minas e Rio, declarando ter sido concedida prorrogação de prazo a que se refere o ar. 21 das respectivas instruções para tomada de contas do semestre passado.

—Deu-se conhecimento ao engenheiro fiscal da Estrada de Ferro do Norte da aprovação do novo horario apresentado pela Companhia Leopoldina Railway para os seus trens de subúrbios, com o fim de estabelecer correspondencia com os trens da Estrada de Ferro Central do Brazil.

—Devolveu-se ao Ministerio da Guerra, convenientemente informado, o officio em que o commandante da Escola Preparatoria

e de Tactica do Realengo pede a cossão do canos de ferro para serem empregados em duas vallas existentes no Campo de Marto.

—Remetteu-se ao Ministerio da Guerra, para informar, o requerimento da Companhia Industrial de Melhoramentos no Brazil e a planta de uma variante nos terrenos da Quinta da Boa Vista.

—Expediu-se aviso ao engenheiro chefe da fiscalização da rede fluminense, dando-lhe conhecimento da autorização concedida á Leopoldina Railway Company, limited, para reduzir de 10 % a tarifa do café, approvada por decreto n. 4.007, de 27 de abril ultimo, para as estradas do Carangola e Santo Eduardo ao Cachoeiro do Itapemerim, emquanto aquelle genero se mantiver a 9\$ por arroba.

—Communicou-se ao engenheiro fiscal da Estrada de Ferro de Porto Alegre a Uruguaiana que este Ministerio, tendo de fazer acompanhar por auxiliares seus as obras de conclusão do prolongamento da referida estrada, entre os eixos das estações de Cacequy e de Inhanduhy, a cargo de 2º batalhão de engenheiros, resolveu encarregar-o de servir de consultor tecnico civil do commandante daquelle batalhão, mediante a retribuição marcada na tabella que acompanha as instruções desta data, pelas quaes se guiará no desempenho de semelhante commissão, sem prejuizo do cargo que actualmente exerce.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Por portaria de 16 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças, para tratamento de saúde:

De 30 dias, ao praticante da administração dos correios de Minas Geraes Diogo Renato de Vasconcellos.

De igual tempo, ao praticante da administração dos correios do Districto Federal Pedro Paulo Autran.

De 60 dias, ao praticante da administração dos correios do Rio Grande do Sul João Carlos de Figueiredo.

De igual tempo, ao carteiro da administração dos correios de Goyaz Manoel Pereira Cardoso Junior.

Requerimentos despachados

Dia de 10 de agosto de 1901

D. Quintina Teixeira de Andrade, agente do correio de Santo Antonio de Lavras, no Estado do Rio Grande do Sul, pedindo augmento de salario.—Aguarde a approvação da tabella.

Dia 15

Joaquim Corrêa de Sá e Bonevides, praticante supplicante da Administração dos Correios do Districto Federal, pedindo 60 dias de licença, para tratar de sua saúde.—Indeferido.

Dia 16

D. Rita Salles Duarte, agente do correio de Palmyra, no Estado de Minas Geraes, pedindo elevação de seu ordenado no proximo anno e que lhe sejam abonadas 25 % do ordenado, que for estabelecido, como auxilio para aluguel de casa e, finalmente, lhe seja abonada a quantia de 60\$, para auxilio de luz.—Aguarde a nova classificação para ter o augmento que pede; quanto ao mais, indeferido por falta de verba.

SECÇÃO JUDICIARIA

Côrte de Appellação

SESSÃO DA CAMARA CRIMINAL EM 16 DE AGOSTO DE 1901

Presidência do Sr. desembargador Fernandes Pinheiro—Secretario, o Sr. Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Espinola, Dias Lima, Tavares Bastos, Miranda Ribeiro, Dodsworth e Villaboim, procurador geral do districto.

JULGAMENTOS

Appellação crime

N. 603—Relator, o Sr. desembargador Miranda Ribeiro; appellante, Francisco Martins de Oliveira Braga; appellada, a justiça. —Daram provimento á appellação para, reformando a sentença appellada, condemnar o réo appellante no gráo minimo, contra o voto do Sr. desembargador Dias Lima, que negava provimento.

PASSAGENS

Appellações commerciaes

Ns. 2.033 e 2.121—Ao Sr. desembargador Fernandes Pinheiro.

Ns. 2.206 e 2.232—Ao Sr. desembargador Espinola.

N. 2.261—Ao Sr. desembargador Tavares Bastos.

Appellações civeis

N. 2.334 — Ao Sr. desembargador Espinola.

Appellações crimes

N. 633 — Ao Sr. desembargador Espinola.

N. 610 — Ao Sr. desembargador Tavares Bastos.

N. 610 — Ao Sr. desembargador Miranda Bibeiro.

N. 638 — Ao Sr. desembargador Dodsworth.

Supremo Tribunal Militar

SESSÃO DE JUSTIÇA EM 17 DE MAIO DE 1901
Presidência do Sr. ministro Miranda Reis

Aos 17 dias do mez de maio de 1901, achando-se presentes os Srs. ministros almirante Elisário Barbosa, marechaes Rufino Galvão e Niemeyer, almirante Coelho Netto, marechal Bernardo Vasques, Drs. Cardoso de Castro, Souza Carvalho e Acyndino de Magalhães, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o secretario deu conta do expediente.

Foram relatados os seguintes processos: Pelo Sr. ministro Dr. Cardoso de Castro: José Pereira Cabral, 2º tenente do 1º batalhão de artilharia de posição, accusado de deserção.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que o absolvia da accusação intentada. O tribunal observou, como instrução, que a lei de 29 de setembro de 1899, ampliando ao exercito o Código Penal da Armada, altera o prazo dos editaes a que se refere o art. 171 do Regulamento Processual Criminal Militar e formulario respectivo prazo esse que, revogada, como está, a lei de 26 de maio de 1835, deveria ser, na hypothese dos autos, regulado conforme o art. 117 do dito código.

—Pelo Sr. ministro Dr. Souza Carvalho: Rodolpho Fortunado Romeo, soldado do 24º batalhão de infantaria, e Sabino Vicente Wanderley, soldado do 33º batalhão da mesma arma, ambos accusados de deserção.—Foram confirmadas as sentenças dos conselhos de guerra que condemnaram os réos a seis mezes de prisão com trabalho, gráo

minimo do art. 117 do Código Penal Militar, visto concorrer a attenuante do art. 37, § 7º, do dito código.

Sebastião José Balbino, soldado do 5º regimento de artilharia de campanha, accusado de deserção.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seus annos de prisão com trabalho e consequente expulsão, gráo maximo do artigo 117, de harmonia com o artigo 119 do Código Penal Militar, visto concorrer a circumstancia agravante do art. 33, § 20, do alludido código.

Servulo Mendes da Conceição, soldado do 9º batalhão de infantaria, accusado de deserção.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a tres annos e tres mezes de prisão com trabalho, gráo medio do art. 117 do Código Penal Militar, visto concorrerem as circumstancias attenuante do art. 37, § 1º, e agravante do art. 33, § 20, tudo do mesmo código.

Sabino Jorge de Oliveira Vasconcellos, soldado da brigada policial, accusado de deserção aggravada.—Foi reformada a sentença do conselho criminal que condemnou o réo a quatro mezes de prisão para condemnar-o a igual tempo de prisão e expulsão, gráo minimo do art. 289 do regulamento n. 10.222, de 5 de abril de 1889, visto concorrer a attenuante do art. 277, § 9º, do regulamento citado.

Torquato Tasso de Oliveira, soldado da brigada policial, accusado de deserção simples.—Foi confirmada a sentença do conselho criminal que condemnou o réo a quatro mezes de prisão, gráo medio do art. 288 do regulamento n. 10.222, de 5 de abril de 1889, na ausencia de attenuantes e aggravantes.

—Pelo Sr. ministro Dr. Acyndino de Magalhães:

Alexandre Paulo da Silva, soldado do 39º batalhão de infantaria, accusado de insubordinação.—Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a tres annos de prisão com trabalho para condemnar-o a dois annos de igual prisão, gráo minimo do art. 96, § 3º, do Código Penal Militar, concorrendo as attenuantes dos §§ 4º e 9º do art. 37 do código citado. Os Srs. ministros: Miranda Reis e Rufino Galvão votaram pela absolvição do accusado; Niemeyer, Coelho Netto e Souza Carvalho votaram pela responsabilidade do sargento Anizio José de Almeida, e Bernardo Vasques opinou pela absolvição do réo, responsabilizando o sargento alludido.

Alfredo Fortunato Dias, 2º sargento, e Flavio Nogueira, forriel, ambos do 14º regimento de cavallaria, accusados de extravio de fardamento.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra, tanto na parte em que condemnou o primeiro a um mez de prisão com trabalho como incurso no art. 164 (ultima parte) do Código Penal Militar visto concorrer a attenuante do § 8º do art. 37, como na em que absolveu o segundo, por falta de provas.

NOTICIARIO

Tribunal de Contas—Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 15 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 2.041, de 13 do corrente, pagamento de 1:483\$, da feria do pessoal empregado durante o mez de julho ultimo no serviço de fiscalização de hydrometros, á cargo da Inspeção Geral das Obras Publicas;

N. 1.964, de 6 do corrente, idem de 5:940\$450 a diversos, de fornecimentos á

Inspeção Geral das Obras Publicas, em maio e junho ultimos;

N. 1.965, da mesma data, idem de 38\$ a diversos, idem idem nos mezes de abril e maio ultimos;

N. 934, de 25 de março, idem de 59\$500 a Leuzinger & Comp., de objectos de expediente fornecidos ao escriptorio da fiscalização da Estrada de Ferro da Victoria a Peganha em março ultimo;

N. 1.957, de 6 do corrente, idem de 31:583\$ a diversos, de dormentes fornecidos á Estrada de Ferro Central do Brazil nos mezes de abril a junho ultimos;

N. 1.993, de 9 do corrente, idem de 315\$, da folha de transporte dos guardas, conductores e estafetas da Inspeção Geral das Obras Publicas em junho ultimo;

N. 1.994, da mesma data, idem de 1:643\$, das férias do pessoal empregado, durante o mez de julho ultimo, no serviço da rede de distribuição de agua, á cargo da dita repartição.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 1.784, de 9 do corrente, pagamento de 2:774\$122 a diversos, de fornecimentos á Escola Polytechnica nos mezes de abril, maio, junho e julho ultimos;

N. 1.542, de 9 de julho, credito de 2:400\$ á Delegacia Fiscal no Estado do Pará, para pagamento do ordenado que compete, no actual exercicio, ao juiz de direito em disponibilidade Bellarmino Pereira de Oliveira a contar de 1 de janeiro deste anno;

N. 1.776, de 8 do corrente, idem de 2:297\$, das folhas, relativas ao mez de julho ultimo, dos guardas, serventes e trabalhadores do Museu Nacional;

N. 1.736, de 3 do corrente, idem de 180\$, das folhas dos salarios dos serventes do Supremo Tribunal Federal relativas ao mez de julho ultimo;

N. 1.741, de 5 do corrente, idem de 80\$, da folha do salario do servente da Côrte de Appellação, relativa ao mez de julho ultimo;

N. 1.112, de 17 de maio, idem de 400\$ ao secretario da Faculdade da Medicina do Rio de Janeiro Dr. Eugenio Espirito Santo de Menezes, para occorrer ás despesas de prompto pagamento;

N. 1.734, de 3 do corrente, idem de 15:272\$157 a diversos, de material fornecido á brigada policial nos mezes de fevereiro a junho ultimos.

—Ministerio da Fazenda:

Officios:

N. 177, da Delegacia Fiscal em Curitiba, de 3 de dezembro de 1898, credito de 796\$758 áquella delegacia, para pagamento das gratificações vencidas no anno de 1897 pelo tenente-coronel Aurelio Ribeiro de Campos e coronel Joaquim Antonio Gonçalves de Menezes;

N. 114, da Delegacia Fiscal em S. Paulo, de 23 de abril, idem de 4:763\$515 áquella delegacia, para pagamento de dividas em exercicios findos.

Requerimento de J. Paim & Comp., pagamento de 281\$200, de indemnização pelo extravio de mercadorias na Estrada de Ferro Central do Brazil.

—Ministerio da Guerra—Avisos:

N. 617, de 3 do corrente, pagamento de 5:057\$ a diversos, de fornecimentos a varios estabelecimentos deste ministerio no corrente exercicio;

Ns. 491 e 22, de 21 de junho e 9 do corrente, idem de 125\$080 ao Banco Italiano del Uruguay, do saque feito pelo Consulado Geral do Brazil em Montevideo.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha — Repartição da Carta Maritima — Resumo meteorologico da Estação Central do morro de Santo Antonio—Dia 15 de agosto de 1901 (quinta-feira):

HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA DO AR	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO DO VENTO	ESTADO DA ATMOSFERA	ESPORTE DE NUVENS	QUANTIDADE DE NUVENS
	m/m	°	m/m	%				
3 a.....	755.99	21.9	11.74	59.5	W	—	—	—
6 a.....	756.20	21.1	12.00	64.0	WNW	Muito bom	..	0
9 a.....	756.88	22.5	16.03	79.0	NNW	Muito bom	..	0
1/2 d.....	755.84	27.2	15.58	57.5	NNW	Muito bom	..	0
3 p.....	755.63	28.5	12.86	43.5	W	Muito bom	..	0
6 p.....	757.67	23.5	15.35	71.0	WSW	Muito bom	C	4
9 p.....	759.25	21.9	16.02	82.0	SSW	Encoberto	..	10
1/2 n.....	759.50	21.8	16.08	82.5	SSW	—	—	—

Temperatura maxima exposta..... 31°.0
 > > á sombra 30°.0
 > minima..... 20°.1
 Evaporação em 24 horas á sombra 4^m/m.4
 Chuva em 24 horas..... —
 Duração do brilho solar..... 9h 30

OCCURRENCIA

Errata—A temperatura maxima exposta no dia 14 do corrente, foi de 29°.0 e não 29°.8 como sahiu publicado.

Observações feitas a 0 h. m. em Gr. (9 h. 07 m. a. da Capital) em:

	Aracaju	Rio Grande do Sul
Barometro a 0°.....	762 ^m /m.60	763 ^m /m.60
Temperatura do ar.....	25°.2	8°.8
Tensão do vapor.....	17 ^m /m.69	6 ^m /m.85
Humidade relativa.....	74%(.1)	81°.0
Direcção do vento.....	SE	W
Estado da atmosfera.....	Bom	Bom
Nebulosidade.....	Encoberto	Quasi limpo
Estado do mar.....	Pequenas vagas	Grandes vagas

BOLETIM MAGNETICO

Declinação = 8° 12' 57" NW.

OBSERVAÇÕES A 0^h M. DE GRW. FEITAS PELOS CAPITÃES DOS PORTOS
(9^h 07^m t. m. da Capital)

PÓRTOS DE OBSERVAÇÃO	ESTADO DO CÉU	ESTADO ATMOSFERICO	METEORON	DIRECÇÃO DO VENTO	FORÇA	ESTADO DO MAR	ESTADO ATMOSFERICO NA VESPERA
Belém.....	—	—	—	—	—	—	—
S. Luiz.....	Limpo	Bom	Nev. ten. baixo	ENE	Regular	Chão	Bom
Parnahyba.....	Limpo	Bom	—	ENE	Aragem	—	Bom
Fortaleza.....	Limpo	Claro	—	SE	Fresco	Vagas	Bom
Natal.....	Quasi limpo	Bom	—	SSE	Regular	Peq. vagas	Variavel
Parahyba.....	Limpo	Bom	—	SE	Fraco	—	Bom
Recife.....	Encoberto	Incerto	—	SE	Fresco	Peq. vagas	Bom
Maceió.....	Meio encob.	Incerto	—	SE	Fraco	Peq. vagas	Variavel
Aracaju.....	Meio encob.	Bom	—	SSE	Regular	Chão	Variavel
S. Salvador.....	Quasi limpo	Bom	Nev. tenue	SSE	Regular	Tranquillo	Bom
Victoria.....	—	—	—	—	—	—	—
Santos.....	Quasi encob.	Incerto	—	SSW	Fresco	—	Bom
Paranaguá.....	Encoberto	Encoberto	—	S	Muito fraco	—	Bom
Florianopolis.....	Encoberto	Encoberto	—	SE	Fraco	—	Variavel
Rio Grande.....	Quasi limpo	Bom	—	W	Regular	Grandes vagas	Variavel
Itaquí.....	Limpo	Bom	—	SE	Regular	—	Incerto

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim Meteorologico — Dia 14 de agosto de 1901.

HORAS	Barometro a 0°	Tempera- tura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	VENTOS		Céu		Chuva pelos registradores	Phenomenos diversos	Observador
					Força	Direcção	Fracção	Nuvens			
1 h. m....	758.8	20.6	16.0	89	1.0	N	1.0	C. str.			
4 h. m....	757.1	20.0	16.0	92	3.3	NW	1.0	CK.			
7 h. m....	757.8	19.8	14.6	85	3.5	N	1.0	C			
10 h. m....	758.3	20.9	17.0	87	5.5	N	0.9	CK			
1 h. t....	756.6	25.6	15.3	63	6.6	NE	0.8	CK			
4 h. t....	754.4	27.4	12.3	45	1.0	NW	0.8	CK			
7 h. t....	756.2	25.1	14.3	61	3.5	WNW	0.2	CK			
10 h. n....	756.8	23.0	13.1	62	1.0	NW	0.2	CK			
Médios.....	757.00	22.80	14.82	73 0	3.2		0.7	—	—	—	—

Extremos da temperatura: Maximo 4 h. tarde, 27° 5; minimo 7 h. manhã. 16° 5.

Evaporação em 24 horas, 1^m/m. 2.

Horas de insolação (heliographo) 8 h. 58.

Bibliotheca da Escola Poly-

technica—Durante o mez de julho findo foi a bibliotheca desta escola frequentada por 487 leitores, que consultaram 588 obras em 744 volumes, assim distribuidas: sciencias mathematicas 190, sciencias physicas 70; sciencias physico-mathematicas 62, sciencias naturaes 11, philosophia e sciencias sociaes 27, engenharia civil 121, engenharia industrial 43, encyclopedias e dictionarios 14, publicações periodicas 46, miscellaneas 4; escriptas em portuguez 105, em francez 473, em inglez 9 e em italiano 1.

Correio — Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Itabira* para o S. Pedro do Sul, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, objectos para registrar até ás 12 da manhã, cartas para o interior até ás 1 1/2 da tarde e ditas com porte duplo até ás 2.

Pelo *Itacolomy*, para Bahia e Pernambuco, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, objectos para registrar até ás 12 da manhã, cartas para o interior até a 1 1/2 da tarde e ditas com porte duplo até ás 2.

Pelo *Wordsworth*, para Bahia, Pernambuco, Barbadas e Nova York, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Itapacy*, para os portos do sul, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde e ditas com porte duplo até a 1, objectos para registrar até ás 11 horas da manhã.

Pelo *Serbia*, para Rotterdam e Hamburgo, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 8.

Pelo *Hispania*, para Santos, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2 e ditas com porte duplo até ás 8.

Pelo *Yorkshire*, para o Rio da Prata, Matto Grosso, Paraguay e Pacifico, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 8.

Amanhã:

Pelo *Tagus*, para Florianopolis e Buenos Aires, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até ás 5 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 6 e objectos para registrar até ás 6 horas da tarde de hoje.

Nota—Saques para Portugal e vales postaes para o interior nos dias uteis, até ás 2 1/2 da tarde.

— Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até a vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da Campagnie Mèssageries Maritimes; e entrega tambem nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

Emissão de vales para Allemanha, Belgica, Chile, Egypto, Suissa, França, Algeria e outras colonias francezas, nos dias uteis das 10 1/2 horas da manhã ás 2 da tarde.

Obituario — Sepultaram-se no dia 14 do corrente 51 pessoas, fallecidas de:

Accesso pernicioso..... 3
Febres diversas..... 3
Variola..... 6
Outras causas..... 39

Nacionais..... 43
Estrangeiros..... 8

Do sexo masculino..... 29
Do sexo feminino..... 22

Maiores de 12 annos..... 29
Menores de 12 annos..... 22

Indigentes..... 17

— No dia 15:
Febres diversas..... 3
Variola..... 7
Outras causas..... 36

Nacionais..... 46
Estrangeiros..... 39

Do sexo masculino..... 25
Do sexo feminino..... 21

MARCAS REGISTRADAS**N. 3.193**

A Companhia de Fiação e Tecidos Confiança Industrial, com escriptorio nesta cidade á rua Primeiro de Março n. 99, e fabrica em Villa Isabel, rua Souza Franco n. 1 e General Silva Telles n. 36, representada por seu

director abaixo assignado, vem registrar na Junta Commercial a marca acima. No alto, em arco, a phrase *Industria Nacional*, abaixo as lettras J. J., depois *Rio de Janeiro*, e terminando com a palavra *Metros*, entre arabescos. A Companhia poderá imprimir a a qualquer côr e variar tambem o tipo de lettra, sem lhe alterar, entretanto, a forma distinctiva, e servirá para estampar em tecidos de seu fabrico ou em rotulos separados, evidenciando e garantindo assim a sua propriedade e respectivos direitos. Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1901. — Pela Companhia Fiação e Tecidos Confiança Industrial, J. M. da Cunha Vasco, director.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal á 1 hora da tarde de 3 de agosto de 1901. — O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 3.195, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1901. — O secretario, Cesar de Oliveira. Achava-se ao lado o carimbo da Junta Commercial.

N. 3.196

A Companhia de Fiação e Tecidos Confiança Industrial, com escriptorio nesta cidade, á rua Primeiro de Março n. 99, e fabrica em Villa Isabel, rua Souza Franco n. 1 e General Silva Telles n. 36, representada por seu director abaixo assignado, vem registrar na Junta Commercial a marca acima. No alto, em arco, a phrase *Industria Nacional*, abaixo a lettra P, depois *Rio de Janeiro* e terminando com a palavra *Metros*, entre arabescos. A companhia poderá imprimir a a qualquer côr e variar tambem o tipo de lettra, sem lhe alterar, entretanto, a forma distinctiva, e servirá para estampar em tecidos de seu fabrico ou em rotulos separados, evidenciando e garantindo assim a sua propriedade e respectivos direitos. Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1901. — Pela Companhia Fiação e Tecidos Confiança Industrial, J. M. da Cunha Vasco, director.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal á 1 hora da tarde de 3 de agosto de 1901. — O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 3.196, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1901. — Cesar de Oliveira. Achava-se ao lado o carimbo da Junta Commercial.

N. 3.197

A Companhia de Fiação e Tecidos Confiança Industrial, com escriptorio nesta cidade, á rua Primeiro de Março n. 99, e fabricas em Villa Izabel, ruas Souza Franco n. 1 e General Silva Telles n. 38, representada por seu director abaixo assignado, vem registrar na Junta Commercial a marca acima: No alto, em arco, a phrase *Industria Nacional*, abaixo a letra X, depois *Rio de Janeiro*, o terminando com a palavra *Metros*, entre arabescos. A companhia poderá imprimil-a a qualquer cor, e variar tambem o typo da letra, sem llo alterar, entretanto, a forma distinctiva; e servirá para estampar om tecidos de seu fabrico ou em rotulos separados, evidenciando e garantindo assim a sua propriedade e respectivos direitos. Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1901.

— Pela Companhia Fiação e Tecidos Confiança Industrial, *J. M. da Cunha Vasco*.
Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal á 1 hora da tarde do dia 3 de agosto de 1901.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 3.197, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1901.—O secretario, *Cesar de Oliveira*. Acha-se ao lado o carimbo da Junta Commercial.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 1 a 14 de agosto de 1901..... 2.762:709\$709

Idem do dia 16:

Em papel..... 201:646\$506

Em ouro..... 57:292\$966

261:939\$562

3.024:649\$271

Em igual periodo de 1900.. 2.974:125\$953

RECEBEDORIA DA CAPITAL FEDERAL

Renda arrecadada de 1 a 15

de agosto de 1901 .. 1.455:911\$808

Idem idem no dia 16..... 107:195\$650

1.563.107\$458

Em igual periodo de 1900... 1.731:841\$719

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES NA CAPITAL FEDERAL

Arrecadação do dia 16 de

agosto de 1901..... 44:808\$401

Idem de 1 a 16 461:941\$377

Em igual periodo do anno

passado..... 241:462\$441

EDITAES E AVISOS

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. Dr. José de Saldanha da Gama, director desta escola, faço publico, para conhecimento dos interessados que, na conformidade do disposto no Código dos Institutos Officiaes do Ensino Superior e Secundario, aprovado pelo decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901, achar-se-ha aberta, a partir da presente data o pelo prazo de tres mezes, na secretaria da Escola, a inscripção para o concurso á vaga de professor, comprehendendo, na forma do regulamento appro-

vado pelo decreto n. 3.926, de 16 de fevereiro de 1901, as seguintes materias:

Trabalhos graphics relativos á tecnologia do constructor mecanico, a estradas de ferro e respectivo material fixo e rodante e a pontes e viaductos.

As formalidades para admissão constam dos arts. 57 a 65 do referido codigo.

As disposições relativas ás provas do concurso o seu julgamento constam dos arts. 72 a 107 do mesmo codigo, e 11 e 12 do regulamento.

Secretaria da Escola Polytechnica, 20 de maio de 1901.—*Souza Ferreira*, secretario.

Escola de Minas

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas, faço constar que até o dia 14 de setembro futuro, está aberta nesta secretaria a inscripção para a matricula dos diversos annos da mesma escola.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 15 de agosto de 1901.—O secretario, *João Victor de Magalhães Gomes*.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital são intimados para dentro do prazo do 30 dias, a contar da primeira publicação deste, os herdeiros e a viuva do Dr. Antonio Caetano Seve Navarro, ex-curator dos bens do defuntos e ausentes, recolherem aos cofres publicos a quantia de 764\$290, importancia do alcance verificado no processo de tomada de suas contas, a que foi condemnado por accórdão do 19 do corrente, accrescidos dos juros de 9 % pela mora, os quaes deverão ser contados até a vespera do recolhimento.

Terceira Sub-Directoria do Tribunal de Contas, 22 de julho de 1901.—Servindo do sub-director, *Joaquim José Maciel*.

CITAÇÃO DE RESPONSÁVEL

Em cumprimento do despacho do Sr. director interino, de 24 do corrente, é intimado pelo presente edital e a contar da sua primeira publicação o ex-escrivão da Collectoria de Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro, João Paz Raymundo para, no prazo de 30 dias, allegar o que for a bem do seu direito relativamente ao alcance de 449\$819, verificado no processo de tomada de suas contas, do periodo de 19 de novembro de 1888 a 5 de setembro de 1896.

Terceira Sub-Directoria do Tribunal de Contas, 29 de julho de 1901.—Servindo de sub-director, *Joaquim José Maciel*.

Pelo presente edital é intimado o ex-curator dos bens de ausentes e defuntos Dr. Lydio Mariano de Albuquerque para reconhecer as firmas dos recibos que constituem os documentos de fls. 41 e 42 do processo de tomada de suas contas.

3ª Sub-directoria do Tribunal de Contas, 13 de agosto de 1901 — Servindo de Sub-director, *Joaquim José Maciel*.

CITAÇÃO DE RESPONSÁVEL

Pelo presente edital é intimado o ex-curator dos bens de ausentes e defuntos Dr. Luiz Pereira Ferreira de Faro para, no prazo de 30 dias, contados da primeira publicação deste, allegar o que for a bem do seu direito, relativamente ao alcance verificado no processo de tomada de suas contas no valor de 130\$360, alem da importancia da caderneta

n. 4.705 do *London and River Plate Bank* de 1 de janeiro de 1901, que deverá ser apresentada.

Terceira sub-directoria do Tribunal de Contas, 13 de agosto de 1901.—Servindo de sub-director, *Joaquim José Maciel*.

CITAÇÃO DO RESPONSÁVEL

Em cumprimento do despacho do Sr. director interino é intimado pelo presente edital o ex-curator dos bens de defuntos e ausentes Dr. Honorio Pinheiro Teixeira Coimbra para, no prazo de 30 dias, contados da sua primeira publicação, allegar o que for a bem do seu direito, relativamente ao novo alcance que lhe é imputado na importancia de 280\$920, accrescidos dos juros de 9 %, ou recolher essa quantia, alcance esse ultimamente verificado e accrescido á importancia por que está responsavel na 3ª Pretoria.

3ª Sub-directoria do Tribunal de Contas, 13 de agosto de 1901.—Servindo de sub-director, *Joaquim José Maciel*.

Caixa de Amortização

De ordem do Sr. inspector interino desta repartição se faz publico que serão pagos os juros não reclamados dos empréstimos de 1895 e 1897, nas terças, quintas e sabbados. Capital Federal, 16 de agosto de 1901.—O 1º escripturario, *Felippe Monteiro de Barros*.

Recebedoria da Capital Federal

De ordem do Sr. director convindo os Srs. consumidores de agua, por hydrometro, a virem a esta repartição satisfazer seus debitos, correspondentes ao 2º semestre de 1900, a começar do dia 24 do corrente mez, visto as relações concernentes ao dito imposto terem só agora vindo da Inspectoria das Obras Publicas.

Recebedoria da Capital Federal, 23 de julho de 1901.—O sub-director, *José Rodrigues Pereira da Cruz*.

De ordem do Sr. director previno aos Srs. interessados que a cobrança, á bocca do cofre, do imposto de penna de agua terá começo no dia 1 de agosto proximo vindouro.

Recebedoria da Capital Federal, 27 de julho de 1901.—*José Rodrigues Pereira da Cruz*, sub-director.

Ministerio da Marinha

E. U. DO BRAZIL

Repartição da Carta Maritima
AVISO HYDROGRAPHICO N. 12 — ESTADO DE SANTA CATHARINA
Bahia de Babitonga — Porto de S. Francisco do Sul

De ordem do Sr. almirante-chefe da Carta Maritima, avisa-se aos navegantes que a boia da lago «Victoria», na bahia de Babitonga, perto de S. Francisco do Sul, está fóra do lugar. Novo aviso dará o restabelecimento.

Directoria de Hydrographia, 14 de agosto de 1901.—*Henrique Bouleux*, capitão-tenente ajudante.

Intendencia Geral da Guerra

ASSIGNATURA DE CONTRACTO

Os Srs. Luiz Macedo, Peixoto Vianna & Comp., Ribeiro Macedo & Comp. e Gonçalves Castro & Comp. são convidados a comparecerem na 1ª secção desta repartição afim de firmarem o contracto dos artigos que lhes foram acceitos em sessão da commissão de compras, de 11 de junho ultimo, ficando na intelligencia de que incorrerá na multa estabelecida pelo regulamento o mais ordens em vigor todo aquelle que deixar de fazer até o dia 17 do corrente.

Primeira secção da Intendencia Geral da Guerra, 13 de agosto de 1901.—Major *João Antonio de Carvalho*, chefe da secção.

Direcção Geral de Saúde do Exército

Em obediência ao art. 10 das instruções publicadas na ordem do dia do Estado Maior do Exército n. 82, de 16 de junho de 1900, manda o Sr. general director geral de saúde do exército fazer publico que, para membros da comissão julgadora do concurso que deyerá começar no dia 25 do corrente, foram nomeados os Srs. general de brigada graduado Dr. Antonio Carlos Pires de Carvalho e Albuquerque, tenente-coronel Dr. Favio Augusto Falcão, maiores Dr. Antonio Affonso Faustino, Dr. Ismael da Rocha e Dr. Martiniano de Arvellos Espinola.

Direcção Geral de Saúde do Exército, Capital Federal, em 15 de agosto de 1901. — Dr. Antonio de Franco Lobo, capitão, chefe do gabinete, interino.

EDITAL

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De convocação dos credores da Sociedade Anonyma «Moinho Fluminense», em liquidação forçada, para se reunirem na sala das audiencias deste Juizo, á rua dos Invalidos n. 108, no dia 17 de agosto corrente, ás 11 horas da manhã, afim de deliberarem sobre a proposta de concordata, que será apresentada pela mesma sociedade na forma abaixo:

O Dr. José Luiz de Bulhões Pedreira, Juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, por este juizo e cartorio do escrivão que está subscrito, processam-se os autos de liquidação forçada da Sociedade Anonyma «Moinho Fluminense», e ora por parte do presidente desta sociedade foi-lhe dirigida a petição do teor seguinte. — Ilm. Exm. Sr. Dr. Bulhões Pedreira, juiz da Camara Commercial. — Carlos Gianelli, presidente da Sociedade Anonyma Moinho Fluminense, em liquidação forçada, estando autorizado pelos respectivos accionistas, nos termos do art. 182 do decreto n. 434, de 1891, a ajustar com os credores da mesma companhia concordata extintiva da liquidação, e fundado no art. 183, cit. dec., que permite essa providencia em qualquer estado de processo, vem respectivamente requerer a V. Ex. se digne mandar expedir editaes de convocação dos credores, afim de se reunirem em dia e hora que forem designados para deliberar sobre a proposta, que lhes será apresentada; e, como a referida proposta tenha por base a conservação do acervo da Companhia, e a sua aceitação importe a entrega da massa devedora, requer mais a V. Ex. sirva-se também ordenar, em consequencia, a suspensão do leilão dos bens da Companhia, anunciado para o dia 3 proximo futuro, até que seja effectuada a reunião ora pedida, dando-se conhecimento desta decisão ao leiloeiro nomeado e juntando-se depois a presente aos autos para os devidos effectos. Assim, P. deferimento. Rio de Janeiro, 31 de julho de 1901. Carlos Gianelli. (Estava legalmente sellada). Despacho: Digam os syndicos. Rio, 1 de agosto de 1901. B. Pedreira: Sendo a petição presente aos syndicos, por elles foi dada a resposta seguinte: Ex. Sr. Dr. Juiz. — Pensamos que a petição suprá, por seus fundamentos, deve ser deferida, designando-se o dia mais proximo possível para a reunião e, como a providencia pedida aproveita somente ao supplicante, requeremos que as respectivas despesas, de expedição e publicação dos editaes sejam feitas exclusivamente por elle, e não á custa da massa. Rio, 2 de agosto de 1901. Por procuração dos

syndicos, João Macimiano de Figueiredo, advogado. Réplica: Exm. Sr. Dr. — O supplicante, conformando-se com a resposta dos syndicos, pede a V. Ex. haja de deferir a presente, com a maxima urgencia, por isso que o leilão está annuciado para amanhã. Sciendes do despacho de V. Ex. o leiloeiro e os syndicos. Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1901. Carlos Gianelli. (Estava legalmente sellada). Despacho: Sim; marco o prazo de oito dias para a reunião de credores requerida, correndo todas as despesas pelo supplicante. — Rio, 2 de agosto de 1901. B. Pedreira. — Sciende. Rio, 2 de agosto de 1901. Por procuração dos syndicos, Vianna de Barros, solicitador. Certidão: Certifico e dou fé que dei sciencia aos syndicos da liquidação forçada da Sociedade Moinho Fluminense, na pessoa do procurador judicial do mesmo, solicitador Americo Vianna de Barros, e bem assim ao leiloeiro Joaquim Dias dos Santos, dos termos da petição, replica e despacho retro, os quaes ficaram sciendes, e dei contra fé ao mesmo leiloeiro. Rio, 2 de agosto de 1901. — O official do juizo, João Porphiro Guimarães. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual convocam-se os credores da sociedade anonyma Moinho Fluminense, em liquidação forçada, para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, no dia 17 de agosto corrente, ás 11 horas da manhã, no edificio da rua dos Invalidos n. 103, afim de deliberarem sobre a proposta de concordata que será apresentada, a qual deverá representar no minimo dois terços sobre a totalidade dos creditos sujeitos á mesma concordata na forma do art. 842, 2ª parte do Código Commercial, com as alterações das disposições em vigor, advertindo que nenhum credor será admittido por procuração que não tenha poderes especiaes para o acto; que a procuração póde ser de proprio punho, mas não póde ser conferida a pessoa devedora á companhia; e que os credores que não comparecerem serão considerados como adherentes ás resoluções que tiverem sido tomadas pela maioria dos votos dos credores que compareceram. E para constar pizaram-se este e mais dois de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, ao 7 de agosto de 1901. Eu, Francisco de Borja de Almeida Corte Real, escrivão o subscrevi. — José Luiz de Bulhões Pedreira.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/o	A vista
Sobre Londres.....	10 7/32	10 3/16
> Pariz.....	\$933	\$936
> Hamburgo.....	1\$152	1\$155
> Italia.....	—	\$878
> Portugal.....	—	387
> Nova York.....	—	4\$852
Soberanos.....	23\$725	
Vales de ouro nacional, por 1\$000.....	2\$675	

CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS

Apólices	
Apólices de 3 % (inscripções), port.....	700\$000
Ditas geraes de 5 %, de 1:000\$..	755\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1895, port.....	747\$000
Ditas idem idem de 1895, nom....	754\$000
Ditas idem idem de 1897, port....	883\$000
Ditas idem idem de 1898, de 500\$	1:600\$000
Ditas idem idem de 1898, de 1:000\$	1:600\$000

Bancos

Banco de Depositos e Descontos.	6\$000
Dito Rural e Hypothecario, c/50%.	20\$000
Dito da Republica do Brazil.....	38\$000
Dito Commercial do Rio de Janeiro.....	68\$000
Dito do Commercio, integ.....	82\$000

Companhias

Comp. Seguros Prosperidade....	14\$500
Dita Transporte e Carruagem...	60\$000
Dita Tecidos Conflança Industrial	120\$000
Dita Tecidos Petropolitana.....	125\$000

Debentures

Debs. da Carris Urbanos, de 200\$	135\$000
Ditos Jardim Botânico, 8 %.....	188\$000

Capital Federal, 16 de agosto de 1901. — J. Claudio da Silva, syndico.

José Claudio da Silva, presidente da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos:

Faz saber, de ordem da Camara Syndical, que, por decreto de 11 de dezembro do anno proximo passado, foi exonerado a seu pedido, do cargo de corretor de fundos publicos desta Capital o Sr. Noel Americo dos Santos, e pelo presente são chamados quaesquer interessados em transacções em que houvesse intervindo o referido corretor a virem liquidar as no prazo de seis mezes, conforme preceitua o art. 14 do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897, incorrendo nas disposições da lei os que no referido prazo não fizerem valer os seus direitos. E eu, Joaquim da Silva Gusmão Filho, secretario da camara, o subscrevi.

Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, 9 de fevereiro de 1901. — José Claudio da Silva, syndico.

Cambio

O Banco da Republica do Brazil recebeu hontem dos seus agentes, os Srs. N. M. Rothschild & Sons, o seguinte telegramma, datado de:

Londres, 15 de agosto de 1901, ás 3 horas e 55 minutos:

Taxa do Banco de Inglaterra, 3 %..
Dita de desconto no mercado, 2 1/2 %..
Cheques s/ Pariz, 25,21 1/4..
Consolidados Inglezes, 94 3/4 %..
Apólices de 1879, 68 %..
Ditas externas de 1888, 69 %..
Ditas idem de 1889, 66 %..
Ditas idem de 1895, 79 %..
Funding Loan, 91 %..
Oeste da Minas, 80 %, subiram 1/2 ponto.

Junta dos Corretores de Mercadorias e de Navios

COTAÇÕES DO DIA 14 DE AGOSTO DE 1901

Algodão em rama 1ª sorte da Parahyba, 9\$750 per 10 kilos.
Assucar mascavo bom, de Sergipe, 180 réis por kilo.
Café lavado 6\$128 a 6\$468, por 10 kilos.
Dito lavos ns. 7 e 9, de Europa, 4\$970, idem.
Dito typo n. 6, 5\$106 a 5\$174, idem.
Dito typo n. 7, 4\$800 a 4\$902, idem.
Dito typo n. 8, 4\$562 a 4\$608, idem.
Dito typo n. 9, 4\$289 a 4\$362, idem.
Farinhas de trigo nacionaes, marcas Primeira o ZZ, 28\$500, a 28\$ por 2/2 saccos.
Ditas idem ZZ, 27\$500, idem.
Ditas do Rio da Prata, marca Tres Escudos, 31\$000 idem.
Para gomma, 20\$, idem.
Rio de Janeiro, 15 de agosto de 1901. — João Baptista Delduque, presidente.

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1901